

# LDO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### 2016



PREFEITURA DE

# Santos



**LEI N° 3.173**  
**DE 23 DE JULHO DE 2015**

***DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO DE 2016.***

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 25 de junho de 2015 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI N° 3.173**

**CAPÍTULO I - DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 1.º** Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2016, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município e nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

**Art. 2.º** O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

**Art. 3.º** Incluem-se no Orçamento Anual:

**I.** As autarquias e as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público.

**II.** A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista.

**Art. 4.º** A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2015, compor-se-á de:

**I.** Mensagem.

**II.** Projeto de Lei Orçamentária Anual.

**III.** Tabelas explicativas, a que se refere o artigo 22, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**IV.** Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de

natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado atendendo ao disposto no artigo 164, parágrafo 6.<sup>º</sup> da Constituição Federal e ao artigo 5.<sup>º</sup>, inciso II da Lei Complementar n.<sup>º</sup> 101, de 04 de maio de 2000.

**V.** Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 5.<sup>º</sup>** A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Sub-funções, Programas para 2016 e do anexo referente às Metas e Prioridades para 2016, que são partes integrantes desta Lei.

**Art. 6.<sup>º</sup>** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2016 estão estabelecidos nos anexos I – Anexo de Metas Fiscais, e II – Anexo de Riscos Fiscais e Providências. O Anexo I desdobra-se em:

**I – Tabela 1 - METAS ANUAIS**

**II – Tabela 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**III – Tabela 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**IV – Tabela 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**V – Tabela 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**VI – Tabela 6 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

**VII – Tabela 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA**

**VIII – Tabela 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**Parágrafo Único** – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 553 de 22 de setembro de 2014.

**Art. 7.<sup>º</sup>** A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária. Conterá “reserva de contingência”, identificada pelo código 9.9.90.99.00 em montante equivalente a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento de passivos

contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e cobertura de créditos adicionais suplementares e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais.

**Art. 8.º** Para atender ao § 2º-A, do artigo 115 da Lei Orgânica do Município, fica estabelecido o percentual de 0,34% da somatória da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, para atender às emendas dos vereadores para investimentos em obras, equipamentos e serviços que não acarretem aumento de despesas continuadas, e/ou para destinação aos Fundos Municipais, cujas previsões orçamentárias não poderão ser transferidas ou remanejadas para outra categoria econômica de programação ou de um órgão para outro da Administração Municipal, sem prévia autorização legislativa.

**Art. 9.º** A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2016, sem prejuízo das normas estabelecidas pela legislação federal e pela Lei Orgânica Municipal, obedecerá às seguintes diretrizes, a saber:

**I.** Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos, exceto em caráter emergencial na saúde, meio ambiente, educação, habitação e assistência social, com “ad-referendum” da Câmara Municipal de Santos.

**II.** Na fixação das despesas para 2016 serão observadas todas as prioridades constantes desta lei, observadas as diretrizes emanadas dos respectivos Conselhos Municipais, a austeridade na gestão dos recursos públicos e a modernização governamental.

**III.** As Unidades Orçamentárias projetarão suas despesas até o limite fixado para o exercício em curso, considerando-se as suplementações, salvo os casos de aumento ou diminuição dos serviços prestados.

**IV.** Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, as quais serão objetos de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal.

**V.** As receitas e as despesas serão orçadas pelas Unidades Orçamentárias segundo os preços vigentes em junho de 2015.

**VI.** A Lei Orçamentária, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se já estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento, no âmbito de cada fonte de recursos conforme vinculações legalmente estabelecidas e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

**VII.** A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

**VIII.** Constará da proposta orçamentária o produto das

operações de crédito autorizadas pelo Legislativo, com destinação específica e vinculado ao projeto, inclusive "ARO".

**IX.** Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de Caixa.

**X.** A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001.

**XI.** Será garantida a participação da comunidade nas etapas de elaboração, definição e acompanhamento da execução do orçamento anual, inclusive nos termos da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

**XII.** A alocação dos recursos na Lei Orçamentária, em seus créditos adicionais e a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas, incluindo a adoção de medidas visando o desenvolvimento do sistema de custos para avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial de que trata o parágrafo 3º do Artigo 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2009.

**Art. 10.** O Município assegurará em seu orçamento anual, percentuais da receita destinados a:

**I.** Manutenção e desenvolvimento do ensino na forma que dispuser a legislação em vigor.

**II.** Garantir a permanência de mais de um professor auxiliar em todas as salas que houver alunos especiais.

**III.** Capacitar os professores para detectar os indícios de autismo nos alunos da Rede Municipal de Ensino.

**IV.** Ampliar o quadro de professores adjuntos e professores auxiliares para alunos portadores de necessidades educacionais especiais, na Rede Municipal de Ensino.

**V.** Ação conjunta da Secretaria de Educação e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que, no ato da matrícula na Rede Municipal de Ensino, seja entregue o Estatuto da Criança e do Adolescente.

**VI.** Criar mecanismos com o objetivo de implantar na Rede Pública Municipal de Ensino a prática e a vivência do movimento escoteiro, com a instalação de núcleos escotistas nas unidades de ensino municipais.

**VII.** Disponibilizar equipamentos para crianças com idade menor de doze anos brincarem, no período de férias, simultaneamente na Orla da Praia e Zona Noroeste.

**VIII.** Ampliar o número de escolas de ensino fundamental e creches, inclusive com funcionamento noturno, em bairros com maior concentração populacional.

**IX.** Ampliação da oferta de vagas para a formação e

educação de jovens e adultos – EJA.

**X.** Elaboração de material pedagógico sobre a LOMS (Lei Orgânica do Município de Santos) para distribuição nas escolas.

**XI.** Construção de creches municipais nos seguintes locais: Monte Serrat, Jardim Santa Maria, Morro da Penha, Jardim Piratininga, Paço Municipal e construção de creches de período integral no Morro Santa Maria e Bairro do Jabaquara.

**XII.** Projeto, construção, ampliação e reforma de prédios de Unidades Municipais de Ensino (UMEs), construção de Unidade Municipal de Ensino nos Bairros do José menino, Marapé e Jabaquara.

**XIII.** Criar o Centro de Referência em Educação e Qualificação Inclusiva para atendimento aos alunos com deficiência além de oferecer formação continuada aos profissionais da Educação que atendem este público.

**XIV.** Criar e ampliar programas intersetoriais de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da saúde dos alunos da rede municipal.

**XV.** Ampliar a matrícula de alunos com deficiência nas classes de ensino regular, conforme preconiza a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

**XVI.** Instalação de câmeras de monitoramento do sistema SIM em todos os pátios das escolas municipais.

**XVII.** Prover o programa Escola Total com novos e modernos equipamentos pedagógicos, adquirindo Datashow e demais equipamentos áudio visuais, e implantando laboratórios de biologia, física e química nas unidades da rede municipal de ensino.

**XVIII.** Reativar os consultórios odontológicos nas escolas municipais e incentivar a criação e ampliação de outros programas intersetoriais de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da saúde dos alunos da rede municipal de ensino.

**XIX.** Revisar e atualizar o “Plano de Cargos e Carreiras” do Magistério Público Municipal de Santos.

**XX.** Construção de escola de ensino fundamental I e II no bairro do Jabaquara.

**XXI.** Ampliar o número de “PlayGrounds” nas Escolas municipais de Educação Infantil.

**XXII.** Realizar as olimpíadas escolares incluindo as disciplinas de língua portuguesa, matemática, história, geografia e ciências.

**XXIII.** Implantar nas unidades municipais de ensino o programa conheça a história e a cultura de Santos.

**XXIV.** Promover gincanas culturais entre as escolas da rede municipal de ensino.

**XXV.** Efetuar a troca de fiação das escolas municipais mais antigas.

**XXVI.** Ampliação do número de creches municipais no Jardim Piratininga.

**Jardim São Manoel.**

**XXVII.** Ampliação do número de creches municipais no na Zona Noroeste.

**XXIX.** Realizar concurso público para provimento de cargos de Professor Adjunto de Educação Básica I e Básica II, incluindo Professores Auxiliares, que atendam aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais na rede municipal de ensino.

**XXX.** Implantar um Programa de Avaliação Psicológica e Emocional em todas as monitoras e recreacionistas das creches públicas e conveniadas.

**XXXI.** Implantar atividades lúdicas para crianças até os 10 anos de idade em todas as Escolas de Esportes mantidas pelas SEMES.

**XXXII.** Construção de Escola de Ensino Fundamental e de Educação Infantil no bairro José Menino.

**XXXIII.** Criar o programa “UMEs no Teatro.

**XXXIV.** Garantir a permanência de mais um professor auxiliar em todas as salas que houver alunos especiais.

**XXXV.** Ampliação do Sistema de Monitoramento por Câmeras no Município, com implantação de câmeras em praças, túneis, pátios e arredores das Unidades Municipais de Ensino, especialmente nos Morros, Zona Noroeste, Praça Caio Ribeiro (em frente ao SESC) e na Av. Dr. Epitácio Pessoa entre as Ruas Oswaldo Cruz e Colômbia.

**XXXVI.** Projeto, construção, ampliação e reforma de prédios de Unidades Municipais de Ensino (UMEs), com adequação de espaços para implantação do projeto Horta na Escola – Lei nº 3.046/2014.

**XXXVII.** Consolidar e impulsionar o Concurso de Receitas da Alimentação Escolar “Sabores da Escola”, que visa premiar as melhores receitas preparadas pelos (as) cozinheiros (as) da alimentação escolar nas Unidades Municipais de Ensino (UMEs).

**XXXVIII.** Criar as Escolas Municipais de Música e Balé.

**XXXIX.** Criar o Centro de Referência em Educação e Qualificação Inclusiva para atendimento aos alunos com deficiência além de oferecer formação continuado aos profissionais da Educação que atendem este público.

**XL.** Em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (Seduc) ampliar, equipar e modernizar os núcleos de atendimento do Programa Escola Total, expandindo o período integral contemplando mais alunos, utilizando os equipamentos esportivos municipais e investindo na qualificação dos profissionais do programa.

**XLI.** Prover dotação orçamentária para alteração do nível de vencimento “P” para “Q”, dos professores ativos e inativos da rede municipal.

**XLII.** Disponibilizar vale-refeição para os aposentados da área da educação.

**XLIII.** Aumentar o salário-base dos professores

especialistas da rede Municipal de ensino.

**XLIV.** Reenquadrar o cargo de Educador de Desenvolvimento Infantil para o nível “P”.

**XLV.** Construção de Creches Municipais nos seguintes locais: Monte Serrat, Jd. Sta. Maria, Morro da Penha, Jd. Piratininga e nas imediações do Paço Municipal para os filhos de funcionários públicos, além de priorizar os locais onde inexistem equipamentos desta natureza.

**XLVI.** Estabelecimento das áreas escolares e universitárias de segurança.

**XLVII.** Instituição do passe livre estudantil no sistema de transporte coletivo municipal.

**XLVIII.** Recursos para obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (A.V.C.B.) em todas unidades municipais de ensino.

**XLIX.** Aquisição e instalação de piso emborrachado em todos os playgrounds das Unidades Municipais de Ensino.

**L.** Instalação de coberturas nas quadras esportivas das Unidades Municipais de Ensino.

**LI.** Aquisição e instalação de novos playgrounds nas unidades municipais de ensino incluindo também brinquedos acessíveis.

**LII.** Recursos para capacitação sobre a Lei Federal 10.639/03 de professores e equipe técnica pedagógica.

**LIII.** Recursos para climatização de todas as unidades de ensino.

**LIV.** Recursos para convênios entre faculdades de Medicina e a Prefeitura para oferecer Bolsas de Medicina aos alunos da rede pública de Santos.

**LV.** Ampliar o horário das creches municipais.

**LVI.** Ampliar o quadro de psicopedagogo, com formação em psicologia, na rede municipal de ensino.

**LVII.** Planejamento e mecanismos para o fomento do esporte escolar. Ampliação da oferta de vagas para a formação e educação de jovens e adultos – EJA.

**LVIII.** Criar escola de qualificação e requalificação permanente para professores e demais servidores que atuem na área da Educação.

**LIX.** Política Habitacional de Interesse Social, baseada na implementação das Zonas Especiais de Interesse Social, regularização fundiária, assistência técnica gratuita e produção de novas unidades em áreas urbanizadas.

**LX.** Criar mecanismos que objetivem a capacitação dos movimentos, associações e cooperativas pró moradia popular, regularmente constituídos e cadastrados no conselho Municipal de Habitação, para que efetuem cadastro no Ministério das Cidades.

**LXI.** Construção habitacional com destinação a movimentos de moradia cadastrados junto ao CMH.

**LXII.** Construção de moradias habitacionais para moradores em área de risco nos Morros de Santos.

**LXIII.** Regularização Fundiária do Bairro da Vila Progresso e da Área Continental.

**LXIV.** Prestação de serviço de transporte coletivo eficiente, com conforto, qualidade, acessibilidade e tarifa justa.

**LXV.** Completar a frota do transporte coletivo com ônibus acessíveis inclusive seletivos e lotações.

**LXVI.** Prestação de serviço de transporte escolar eficiente, com conforto, qualidade e segurança.

**LXVII.** Política municipal de utilização de combustíveis alternativos nos ônibus urbanos.

**LXVIII.** Desenvolver e executar projeto com semáforos inteligentes nos sistemas viários.

**LXIX.** Implantação de painéis digitais para recarga de cartão transporte nos pontos de maior concentração de usuários.

**LXX.** Implantação de abrigos cobertos e acentos em todos os pontos de paradas de ônibus.

**LXXI.** Desenvolver, em parceria com os governos Federal e Estadual, projeto para aprimorar, ampliar e estimular o transporte ferroviário ligando Santos à Capital.

**LXXII.** Ampliação do projeto Bike Santos, inclusive com implantação de estações nas paradas do “Veículo Leve Sobre Trilhos” (VLT).

**LXXIII.** Ampliação da estação Bike Santos defronte à Igreja do Embaré.

**LXXIV.** Instalar estação Bike Santos nas proximidades da Rua Azevedo Sodré, e na Rua Carvalho de Mendonça próximo à Avenida Pinheiro Machado.

**LXXV.** Recursos para numeração individual nas bicicletas do Bike Santos.

**LXXVI.** Recursos para aquisição de cadeiras de bebê para 5% da frota do Bike Santos.

**LXXVII.** Recursos para a construção de Bike-Stations (postos de manutenção de bicicletas) ao longo das ciclovias.

**LXXVIII.** Estudar e implantar projetos referentes à mobilidade urbana e regional nos quadros modais: ferroviário – incluindo o VLT e/ou Aerotrem, cicloviário, rodoviário e hidroviário.

**LXXIX.** Preservação e recuperação do meio ambiente e incremento das informações ambientais.

**LXXX.** Instituir política municipal de fiscalização ambiental.

**LXXXI.** Aperfeiçoamento dos mecanismos de compensação ambiental.

**LXXXII.** Criar o calendário regular de eventos no Jardim Botânico “Chico Mendes”.

**LXXXIII.** Elaboração de material de orientação sobre a Lei Cidade Sem Lixo para distribuição aos municípios.

**LXXXIV.** Discutir com a CETESB, a CODESP e o Ministério Público medidas que assegurem o maior controle e fiscalização sobre a emissão de materiais particulados na operação de embarque de grãos e de açúcar que acontecem no Porto de Santos.

**LXXXV.** Implantação de política municipal de segurança sanitária.

**LXXXVI.** Criação de sistema municipal de ecopontos.

**LXXXVII.** Aperfeiçoar o Programa de Coleta Seletiva do Lixo Orgânico e Inorgânico, com o estabelecimento de metas para crescimento da coleta seletiva de resíduos e reciclagem, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**LXXXVIII.** Implantar um projeto de coleta seletiva de EPS – Poliestireno Expandido (isopor), para reciclagem.

**LXXXIX.** Instalação de coletores de pontas de cigarro (bituqueiras) em áreas públicas e implantar política de reaproveitamento.

**XC.** Instituição de Política Municipal de Áreas Verdes e Arborização Urbana, incluindo Plano Municipal de Manejo e a realização de estudos com o objetivo de que sejam substituídas todas as árvores do município, que danificam os passeios e logradouros públicos.

**XCI.** Determinar algumas áreas, dentre elas as calçadas que margeiam os canais do município, para o plantio de árvores frondosas e de grande porte.

**XCII.** Implantar projeto de plantio de árvores frutíferas em praças e jardins públicos.

**XCIII.** Plantio de trepadeiras nos muros das Unidades Municipais de Ensino – UMEs.

**XCIV.** Implantar um Pronto-Socorro Ambiental para detectar problemas e cuidar das árvores do município.

**XCV.** Construção de uma Escola Ambiental em meio à natureza, na Área continental ou no Jardim Botânico, dotada de alojamento, laboratório e refeitório, para receber alunos da rede de ensino.

**XCVI.** Na substituição da capina química (mata-mato) pela capina mecânica, contratar cidadãos em situação de rua para realizar o serviço.

**XCVII.** Implantação de um programa de fiscalização das emissões de gases de escapamento de veículos automotores.

**XCVIII.** Implantação de um programa de fiscalização da emissão de gases de escapamento de veículos automotores, através da CET, conforme determina a resolução CONTRAN nº 452/2013.

**XCIX.** Desenvolver e executar projeto que tenha por objetivo o estímulo à prática da aquicultura na área Continental de Santos.

**C.** Construção de UBS Animal com atendimento integral e ininterrupto.

**CI.** Ampliar os programas de controle populacional de animais domésticos.

**CII.** Disponibilização ao público de vacinas V10 para

cães e Quádrupla, para gatos.

**CIII.** Dotar o município de equipamentos, instrumentos e pessoal adequado para implantação de política de combate à poluição sonora.

**CIV.** Promoção social e bem-estar da população e projetos de enfrentamento à pobreza, tudo conforme a LOAS e em conformidade com o PNAS – SUAS.

**CV.** Reformar as extremidades dos canais de Santos que estão na faixa de areia da praia.

**CVI.** Realizar a construção de calçadas com piso antiderrapante e rampa de acesso a cadeirantes, inclusive no Conjunto Habitacional Jardins Fontes (popular JAÚ), e efetuar a manutenção, reurbanização, recuperação, nivelação e arborização dessas, inclusive da calçada do canal situada na Avenida Moura Ribeiro (Marapé), e demais ruas, avenidas, como a Nossa Senhora de Fátima, praças, escadarias e acessos aos morros.

**CVII.** Construção de piscina pública na região dos Morros.

**CVIII.** Construção de um espaço para a comercialização do pescado atualmente feito “Rua do Peixe”.

**CIX.** Implantar unidades do “Poupatempo” na Zona Noroeste.

**CX.** Realização de reformas e manutenção nas praças de Santos.

**CXI.** Reformar e construir calçadas com piso antiderrapante, niveladas e arborizadas.

**CXII.** Reurbanizar e modernizar todas as praças públicas do município.

**CXIII.** Desenvolver programa, em parceria com a autoridade municipal de trânsito, para um amplo projeto de implantação de faixas elevadas de pedestres, as chamadas “lombofaixas”.

**CXIV.** Desenvolver programa, em parceria com a autoridade municipal de trânsito, para um projeto de expansão do projeto Faixa Viva.

**CXV.** Desenvolver programa, em parceria com a autoridade municipal de trânsito, para um amplo projeto de sinalização vertical e horizontal para as vias que abrigam unidades de ensino.

**CXVI.** Projeto e construção de uma piscina pública nos morros.

**CXVII.** Reforma Física e Modernização da Ilha de Conveniência situada na confluência da Av. Bartolomeu de Gusmão com Av. Cons. Nébias.

**CXVIII.** Apoio e colaboração para recuperação física do imóvel do Centro dos Estudantes de Santos.

**CXIX.** Elaboração de projetos de estacionamentos públicos subterrâneos.

**CXX.** Incentivar a construção de estacionamentos sob espaços públicos, na Região Central Histórica, ao longo do traçado do V.L.T. e na

Zona da Orla.

**CXXI.** Estimular o credenciamento de médicos, outros profissionais da saúde, hospitais, clínicas e laboratórios ao plano CAPEP-SAÚDE, criar o convênio odontológico e desenvolver, em parceria com a presidência da CAPEP-SAÚDE, estudos de demanda e viabilidade a fim de inserir um número maior de especialidades no plano.

**CXXII.** Criação dos Cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias.

**CXXIII.** Humanização, dinamização e fortalecimento do sistema público de Saúde e universalização do atendimento.

**CXXIV.** Implantação de pronto atendimento de Saúde 24 horas para atender a população dos bairros da Alemao, Piratininga, São Manoel e Vila dos Criadores.

**CXXV.** Levantamento epidemiológico permanente junto à população das áreas sujeitas à poluição e sinistros.

**CXXVI.** Oferecimento de testagem sorológica para hepatites virais pelos profissionais de Saúde.

**CXXVII.** Acompanhamento permanente das condições de Saúde dos alunos das escolas municipais localizadas próximas a áreas de risco ambiental e de sinistros, especialmente quando às suas condições respiratórias.

**CXXVIII.** Serviço permanente de atendimento de especialidades médicas, incluindo pneumologia e hematologia, às populações sob risco de poluição e/ou sinistros ambientais.

**CXXIX.** Implantação de equipamentos de Saúde no Jardim São Manoel, Vila Alemao e Jardim Piratininga custeados pelo produto de aplicação de multas ambientais.

**XXX.** Adquirir novos equipamentos e uma motocicleta, para a criação do SAMU animal, e aumentar em 100% o número de cadastrações realizadas pela Coordenadoria de Proteção a Vida Animal (CODEVIDA).

**CXXXI.** Aquisição de equipamentos de mamografia e ultrassonografia para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CXXXII.** Implantar nas Unidades de Saúde Municipais placas com o nome dos médicos, sua especialidade e o horário de atendimento.

**CXXXIII.** Qualificar os funcionários na área de gerontologia e saúde do idoso.

**CXXXIV.** Criar e ampliar programas intersetoriais de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da saúde de todas as categorias de servidores municipais.

**CXXXV.** Ampliar o número de vans odontológicas e Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) no Município.

**CXXXVI** Intensificar a campanha de prevenção do câncer de útero através da vacinação contra o HPV.

**CXXXVII.** Realizar campanhas para incentivar o parto humanizado no Município, assegurando que as doulas possam atuar nos hospitais e maternidades.

**CXXXVIII.** Ampliação do quadro de profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos de raio-x, acupunturista, etc.) nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorros de Santos.

**CXXXIX.** Instalar e manter academias ao ar livre em praças e parques do Município.

**CXL.** Ampliação do quadro de agentes da vigilância sanitária. Desenvolver, fortalecer, promover, elaborar, coordenar e acompanhar programas, projetos e atividades relativos às políticas sobre consumo e comercialização de tabaco, álcool e outras drogas ilícitas, tais como intensificar a fiscalização do comércio, especialmente no entorno de unidades educacionais, estimular a capacitação de recursos humanos, apoiar a expansão de programas de combate ao uso de drogas em instituições e órgãos públicos por meio de parcerias, elaboração de cartilha para ser distribuída à população, auxiliar na elaboração da legislação municipal e outras formas de cooperação.

**CXLI.** Aquisição de cadeiras de rodas para as unidades básicas de saúde e prontos socorros municipais, inclusive para pessoas obesas.

**CXLII.** Implantação de curso para capacitação de enfermeiros e auxiliares de enfermagem, com a finalidade de tratar de forma adequada e humanística os pacientes dos pronto socorros, hospitais e unidades básicas de saúde.

**CXLIII.** Destinação de imóvel próprio para a UBS do Estuário.

**CXLIV.** Destinação de imóvel próprio para a UBS do Macuco.

**CXLV.** Desenvolver programa, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, para um amplo projeto de implantação em policlínicas, prontos-socorros e hospitais municipais de espaços destinados ao fornecimento ininterrupto de medicamentos.

**CXLVI.** Projeto e construção, ampliação e reforma de prédios de Policlínicas nos vários bairros da Cidade.

**CXLVII.** Consolidar e impulsionar a atuação da força-tarefa para monitoramento e contenção da proliferação de criadouros do mosquito aedes Aegypti, transmissor do vírus da dengue.

**CXLVIII** Estudos de projeto de ampliação e reforma das Unidades de Saúde da Família para os Bairros de Monte Cabrão e Caruara na área Continental do Município.

**CXLIX.** Implantação de uma Unidade de Radiologia Odontológica na Policlínica da Ponta da Praia.

**CL.** Criação de convênio odontológico para atender aos servidores públicos municipais.

**CLI.** Aumentar o número de semáforos sonoros.

**CLII.** Construção de novos bicicletários no município.

**CLIII.** Manutenção dos bicicletários no município.

**CLIV.** Construir novas ciclovias, adaptar as existentes de acordo com as normas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), concluir a ciclovia da Nossa Senhora de Fátima e recapear as ciclovias das

seguintes avenidas: Praia, Francisco Glicério e Afonso Pena.

**CLV.** Regularização e fiscalização aos ciclomotores abaixo de 49cc.

**CLVI.** Criação de bicicletários públicos.

**CLVII.** Ampliação da instalação de bicicletários próximos de prédios públicos, principalmente perto de todas as escolas municipais.

**CLVIII.** Recursos para a criação de bicicletários públicos monitorados, principalmente no Centro, Gonzaga, Ponta da Praia e Terminal do Valongo.

**CLIX.** Incentivo à criação de projeto que contemple programa de educação de trânsito aos ciclistas, estimule o uso de bicicletas e avalie a implantação e expansão de bicicletários públicos, ciclovias, estacionamentos gratuitos e locação de bicicletas.

**CLX.** Aumento dos recursos financeiros para as instituições benfeicentes conveniadas com a Prefeitura Municipal de Santos.

**CLXI.** Reestruturar o Programa Alegra Centro às condições atuais do Município, além de considerar o reestabelecimento de suas atividades em um escritório instalado no Centro Histórico da cidade.

**CLXII.** Estudar e implementar projeto de alteração do sistema viário na região que compreende a entrada do Município e a ligação da Zona Noroeste com a Via Anchieta e com o bairro Alemao via Jardim São Manoel.

**CLXIII.** Construção de Pontilhão para travessia de veículos na Av. Gal. San Martin com Rua Maria Máximo.

**CLXIV.** Elaborar um Plano de Desenvolvimento Sustentável para a Área Continental.

**CLXV.** Elaboração e imediata execução de Plano de Desenvolvimento Urbano Sustentável, visando a autossuficiência de água e energia.

**CLXVI.** Promoção, realização e participação de funcionários em cursos, seminários, encontros e outras atividades que visem à capacitação profissional dos servidores municipais.

**CLXVII.** Aquisição de material de consumo; equipamentos e materiais permanentes; premiações culturais, desportivas e outras; contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica; implantação de programas, convênios e contribuições; cursos de capacitação e atualização aos servidores do legislativo, objetivando a melhoria dos serviços prestados a municipalidade em geral.

**CLXVIII.** Aperfeiçoar o Plano de Carreira dos Servidores Públicos para corrigir distorções existentes nas funções administrativas.

**CLXIX.** Expandir o programa de convênios com instituições particulares de Ensino Superior visando a concessão de descontos nas mensalidades para servidores públicos.

**CLXX.** Cursos e treinamentos sobre epilepsia aos funcionários públicos municipais que prestam atendimento direto à população.

**CLXXI.** Viabilizar a integração do Sistema de Gestão Escolar – SIGES com os sistemas de Saúde, Assistência Social (Programa Bolsa Família) e Fundação Pró-Esporte (Fupes).

**CLXXII.** Proteção, valorização e defesa dos direitos trabalhistas e abertura de postos de trabalho.

**CLXXIII.** Recursos para a mudança de nível dos oficiais e agentes administrativos.

**CLXXIV.** Reurbanização dos jardins centrais dos logradouros públicos de Santos.

**CLXXV.** Criar Plano Municipal de Recepção dos Turistas dos Cruzeiros.

**CLXXVI.** Revitalização da Bacia do Macuco, com a instalação de uma feira de artesanatos para fomentar o turismo nesta região da Cidade.

**CLXXVII.** Criação de táxis adaptados para pessoas com necessidades especiais.

**CLXXVIII.** Reserva de recursos para SETUR para divulgação das atrações Turísticas de Santos em TVs de outras Regiões e criação de links patrocinados nas redes sociais direcionadas a moradores de outras Regiões.

**CLXXIX.** Padronização e implantação de abrigos cobertos, com bancos e lixeiras em todos os pontos de táxi do Município.

**CLXXX.** Incentivo ao turismo na Ilha Diana e Área Continental.

**CLXXXI.** Viabilizar e implementar o Complexo Turístico, Cultural, Náutico e de Negócios Porto Valongo.

**CLXXXII.** Realização de estudos para aparelhamento, capacitação e aumento do efetivo da Guarda Municipal.

**CLXXXIII.** Garantir a participação efetiva dos cidadãos no processo de revisão do Código de Posturas com a criação de meios que possibilitem o aproveitamento das sugestões da população.

**CLXXXIV.** Estabelecer convênio com o Ministério da Justiça, objetivando a captação de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, para a implantação de um Programa de Recondicionamento e Manutenção Física dos Guardas Municipais.

**CLXXXV.** Instalação de Câmeras de Segurança na Praça Caio Ribeiro, em frente ao SESC, Bairro Aparecida.

**CLXXXVI.** Ampliar as rondas diurnas da Guarda Municipal nas Unidades de Ensino.

**CLXXXVII.** Altera o nível salarial dos Guardas Municipal I do nível F para o nível L.

**CLXXXVIII.** Elaboração de material de orientação sobre a Lei do Silêncio Urbano para distribuição aos municípios.

**CLXXXIX.** Adequar a Guarda Municipal a Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, inclusive ao uso de arma de fogo.

**CXC.** Implantação de um programa de fiscalização e combate a incêndio no Parque Industrial da Alemaoa.

**CXCI.** Projeto para realocar os terminais de granéis líquidos instalados próximos a áreas residenciais, com fiscalização permanente dos terminais de granéis líquidos e implantação de um sistema municipal de controle de

riscos.

**CXCII.** Treinamento da população das áreas de risco de poluição e sinistros, incluindo procedimentos para evacuação.

**CXCIII.** Equipar adequadamente os órgãos e sistemas encarregados do combate a grandes sinistros.

**CXCIV.** Controle permanente dos dutos que transportam produtos químicos e combustíveis dentro do Município.

**CXCV.** Controle permanente monitorado por câmeras de vigilância das operações dos terminais de granéis químicos da Alemoa.

**CXCVI.** Ampliação do quadro de fiscais de posturas municipal.

**CXCVII.** Implantação de abrigos cobertos, com bancos e lixeiras em todos os pontos e paradas de ônibus do Município.

**CXCVIII.** Substituir a rede elétrica convencional por rede compacta.

**CXCIX.** Melhorias e troca da iluminação pública em toda a cidade, especialmente no Conjunto Habitacional Martins Fontes (Jaú), Conjunto Habitacional Marechal Castelo Branco (BNH), Macuco, Estuário e Jardim Castelo.

**CC.** Desenvolver programa, em parceria com as concessionárias que se utilizam do espaço aéreo, para um amplo projeto de instalação de fiações subterrâneas.

**CCI.** Desenvolver programa, em parceria com a autoridade municipal de trânsito e a concessionária a de iluminação pública, para um amplo projeto de instalação de luminárias nas faixas de travessia pedestres não-semaforizadas da Cidade.

**CCII.** Ampliar o quadro de fiscais de posturas.

**CCIII.** Adquirir lixeiras de pequeno porte para instalação nos postes dos bairros residenciais.

**CCIV.** Adquirir contentores de resíduos sólidos de capacidade de 250 litros para instalação nas feiras livres do Município.

**CCV.** Instalar lixeiras subterrâneas no Boulevard Othon Feliciano, Rua Lobo Viana e Ponta da Praia.

**CCVI.** Reforço da iluminação pública ao redor das escolas com a duplicação dos pontos de luz e instalação de equipamentos mais potentes.

**CCVII** Aquisição de máquinas para higienização (retirada de microlixo) da areia da praia, conforme Indicação 246/2015.

**CCVIII.** Construção de um terminal de passageiros das Catraias com estrutura adequada para atender aos passageiros que utilizam este meio de transporte aquaviário para o seu deslocamento entre Santos e Vicente de Carvalho.

**CCIX.** Projeto, construção e/ou adaptação da Praça Gago Coutinho para a criação do “Shopping do Peixe”.

**CCX.** Capacitar a Zona Noroeste e Morros como área de excelência territorial por meio do Programa Santos Novos Tempos, apoiado pelo Banco Mundial.

**CCXI.** Realizar a manutenção da fachada dos próprios municipais.

**CCXII.** Criação de um grupo de força-tarefa permanente para estudo e acompanhamento da limpeza, manutenção e adequação das galerias pluviais e redes de drenagem do Município – Lei Complementar nº 836/2014.

**CCXIII.** Ampliar o programa de coleta de resíduos sólidos por catamarãs no estuário de Santos.

**CCXIV** Realização de convênios com empresas especializadas (SEBRAE, SENAI, SESI) com a finalidade de proporcionar oportunidades aos menos favorecidos e condições de ingressarem no mercado de trabalho.

**CCXV.** Estimular o desenvolvimento de políticas públicas às pessoas em situação de rua.

**CCXVI.** Criação de um Centro da Juventude na Área Continental de Santos.

**CCXVII.** Realizar concurso público para provimento de cargos de Assistente Social.

**CCXVIII.** Ampliar os convênios com as clínicas de repouso.

**CCXIX.** Construir abrigos, inclusive para idosos de baixa renda, Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's), ampliando o número de vagas conveniadas, e Casa de Convalescença para idosos que não possuem familiares.

**CCXX.** Construção de Casa de Acolhimento Transitório (CAT) para usuários abusivos de álcool e outras drogas em tratamento na Zona Noroeste, Zona Leste e Área Continental, de acordo com as diretrizes da legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas respectivas Portarias.

**CCXXI.** Construção de um Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS AD) na Área Continental, de acordo com as diretrizes da Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas respectivas Portarias.

**CCXXII.** Criar mecanismos para a implantação e execução do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária deliberado pela Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA).

**CCXXIII.** Criação de abrigo para mulheres em situação de risco.

**CCXXIV.** Aquisição de cadeiras de rodas para obesos nos cemitérios municipais.

**CCXXV.** Fornecer subsídios ao Conselho Municipal de Participação da Comunidade Negra para realização de eventos no dia municipal de combate ao racismo instituído pela lei 3.139/2015.

**CCXXVI.** Implementar sinalização em braile em vias e próprios públicos.

**CCXXVII.** Garantir 100% de acessibilidade em próprios públicos.

**CCXXVIII.** Completar a frota do sistema municipal de transporte coletivo com ônibus acessíveis, inclusive seletivos e lotações, e equipados com sistema de ar condicionado e rede wi-fi.

**CCXXIX.** Construir uma nova sede para a Sociedade de Melhoramentos do Campo Grande, incluindo anexo para sediar o Grupo de Criadores de Canários de Santos.

**CCXXX.** Prestação de serviço de transporte coletivo eficiente, com conforto, qualidade, acessibilidade, tarifa justa, garantida a gratuidade para as pessoas que comprovadamente tenham 60 (sessenta) anos ou mais.

**CCXXXI.** Incremento de atividades lúdicas, culturais e teatrais voltadas ao atendimento em especial de pessoas com deficiência intelectual.

**CCXXXII.** Realização de Censo populacional das pessoas com deficiência.

**CCXXXIII.** Instalar novas Bibliotecas e Gibitecas Públicas, ampliando o acervo das existentes e destinado espaços para pessoas com deficiência visual.

**CCXXXIV.** Criar programa de capacitação de agentes públicos para atendimento a situações de preconceito e discriminação.

**CCXXXV.** Destinar verbas para patrocinar o transporte de atletas amadores do município de Santos.

**CCXXXVI.** Substituir a Pista de Cooper do Centro Esportivo da Zona Noroeste (Dale Coutinho) por uma pista reta de Atletismo e uma caixa de areia para saltos em distância.

**CCXXXVII.** Realizar obrigatoriamente processos seletivos para a contratação de atletas através do “Programa Adote um Atleta”.

**CCXXXVIII.** Substituir as quadras descobertas de futebol society existentes. Bem como priorizar a construção de campos de areia.

**CCXXXIX.** Revitalizar o Estádio Municipal Paulo César de Araújo (Pagão), na Zona Noroeste.

**CCXL.** Instalar, remodelar e readequar playgrounds existentes na Orla da Praia, Complexo Esportivo e Recreativo Rebouças, Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino com equipamentos adaptados para cadeirantes e demais pessoas com deficiência, além de desenvolver estudos de demanda e viabilidade, juntamente com a Secretaria Municipal de Esportes, para implantar playgrounds nos vários bairros do Município.

**CCXLI.** Ampliar programas, projetos e atividades esportivas envolvendo o público da terceira idade.

**CCXLII.** Realizar a manutenção, reforma, recuperação e remodelação das pistas de skate do Município, em especial as da Praça Bruno Barbosa (no Jardim Castelo) e a da Praça Engenheiro Francisco Prestes Maia (na Vila São Jorge), além de construir uma nova posta de skate e um halfpipe no Parque Municipal Roberto Mário Santini, localizado no Emissário Submarino.

**CCXLIII.** Implantação de um Centro de Estudos em Fisiologia do Exercício, no Ginásio Antônio Guenaga.

**CCXLIV.** Construção de Velódromo.

**CCXLV.** Instalação de estações multifuncionais de ginástica no Caruara e Morros.

**CCXLVI.** Fomentar o esporte de base através de parcerias com os Clubes da cidade.

**CCXLVII.** Ampliar ações e incentivos a prática de atividades físicas de lazer.

**CCXLVIII** Implantar o Plano Municipal de Arborização Urbana, ampliando a cobertura vegetal e realizando estudos com o objetivo de substituir todas as árvores que danificam os passeios e logradouros públicos e reflorestar as áreas de risco dos Morros de Santos.

**CCXLIX.** Promover orientação técnica e apoio à organização de cooperativas de catadores e de reciclagem e inseri-las no sistema de coleta seletiva do Município.

**CCL.** Instalar, pelo menos, mais dois galpões de triagem para seleção, separação e classificação dos resíduos provenientes da coleta seletiva.

**CCLI.** Garantir que o atual galpão de triagem, na Alemoa, e os que venham a ser instalados no município sejam operados por cooperativas.

**CCLII.** Repassar os recursos arrecadados com a venda dos resíduos às cooperativas envolvidas nas atividades de operação de cada galpão.

**CCLIII.** Aperfeiçoar o Programa de Coleta Seletiva, implantando, pelo menos, cinco Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) e incentivando o uso de produtos reciclados.

**CCLIV.** Garantir a permanência dos usuários do programa de saúde mental, que hoje atuam no galpão de triagem da Alemoa, no sistema de coleta seletiva e reciclagem no município.

**CCLV.** Inserir o serviço de coleta seletiva e reciclagem os 123 carrinheiros cadastrados pela Secretaria de Assistência Social.

**CCLVI.** Destinar os resíduos recicláveis dos órgãos públicos, empresas públicas, autarquias, fundações e sociedades de economia mista às associações e cooperativas de catadores.

**CCLVII.** Impor obrigações aos grandes geradores de resíduos sólidos e garantir a destinação correta dos resíduos recicláveis.

**CCLVIII.** Garantir a criação de uma governança, com a participação de universidades e pesquisadores, inclusive com o apoio técnico e orçamentário da CODESP e do IBAMA, com o objetivo de realizar ações para mitigar os impactos no perfil praial e na área urbana da Ponta da Praia.

**CCLIX.** Criar um espaço na Área Continental, próximo à cachoeira, dotado da infraestrutura necessária, para os rituais das Associações Religiosas de Matrizes Africanas.

**CCLX.** Realizar o plantio de mudas em “berços” de 0,80m x 0,80m x 0,80m e com substrato adequado.

**CCLXI.** Utilizar produto cicatrizante nos galhos podados.

**CCLXII.** Criar e capacitar uma equipe específica para a

produção de mudas, confecção de gradis e serviços de plantio, poda, rega e compostagem.

**CCLXIII.** Realizar um diagnóstico das árvores situadas nos passeios e logradouros públicos e adotar medidas de recuperação destas.

**CCLXIV.** Estimular através de incentivos fiscais a instalação de indústrias de reciclagem em nosso município.

**CCLXV.** Instalar contentores de resíduos sólidos, especialmente nos bairros Marapé, Macuco, Saboó, Campo Grande e José Menino, diferenciados por cor para a separação dos resíduos orgânicos e recicláveis.

**CCLXVI.** Implantar a Agenda 21 no Município.

**CCLXVII** Proibir a ocupação de praças públicas por escolas, sociedades de melhoramento e igrejas.

**CCLXVIII.** Instalar Usinas Biodigestoras para a produção de biogás e biofertilizante.

**CCLXIX.** Direcionar todos os projetos para minimizar as diferenças sociais e agressões ambientais.

**CCLXX.** Adotar o princípio de sustentabilidade em todas as obras públicas.

**CCLXXI.** Criar calendário regular de eventos e um mini zoológico no Jardim Botânico Chico Mendes.

**CCLXXII.** Elaboração de material de orientação sobre a importância do beneficiamento do óleo de cozinha usado para distribuição aos municíipes.

**CCLXXIII.** Fortalecimento do combate e fiscalização da poluição do ar e das águas.

**CCLXXIV.** Realizar plantio de mudas de espécies arbóreas nativas de pequeno porte na Avenida da Praia, no sentido Ponta da Praia/São Vicente.

**CCLXXV.** Recursos para rotatórias verdes com jardins e paisagismo.

**CCLXXVI.** Recursos para compra de 10 mil novas mudas de árvores nativas.

**CCLXXVII** Implementar o sistema de ecobarreiras para o estuário de Santos.

**CCLXXVIII** Criar pontos de troca de garrafas PET por créditos no cartão-transporte.

**CCLXXIX.** Implantar programa de compostagem doméstica.

**CCLXXX.** Instalação de uma central de triagem de resíduos sólidos nos moldes da que está em funcionamento na cidade de São Paulo.

**CCLXXXI.** Criar um controle de qualidade da água tratada, servida na cidade.

**CCLXXXII.** Elaboração de Legislação Municipal que vincule a utilização dos recursos provenientes do ICMS ecológico para ações de cunho ambiental, como o Fundo Municipal de Preservação e Recuperação do Meio

Ambiente.

**CCLXXXIII.** Realizar estudos de demanda, oferta e viabilidade de reajustes nas subvenções das ONGs (Organizações Não-Governamentais) e entidades de utilidade pública conveniadas com a municipalidade.

**CCLXXXIV.** Criar programas de financiamentos destinados a agentes e/ou produtores culturais.

**CCLXXXV.** Implantação de política municipal de economia solidária.

**CCLXXXVI.** Aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação de tributos, especialmente IPTU e ISS.

**CCLXXXVII.** Subsídio para redução da tarifa dos transportes coletivos.

**CCLXXXVIII.** Agilização de permissões para a realização de filmagens comerciais em Santos, com redução das exigências burocráticas, otimização das autorizações e incentivos fiscais.

**CCLXXXIX.** Elevar subsídios financeiros às instituições filantrópicas conveniadas junto à Prefeitura.

**CCXC.** Destinar orçamento próprio à Subprefeitura da Área Continental.

**CCXCI.** Reativar o Concurso Literário Mário Covas Jr., instituído pela Lei Municipal nº 1999, de 26 de dezembro de 2001.

**CCXCII.** Recursos para divulgação das feiras de arte e/ou artesanato do Município para turistas e munícipes, para contratação de atrações culturais para a FEIRART do SESC e do Boqueirão e para a iluminação de Natal na FEIRART do SESC, bem como destinar um espaço para FEIRART entre os terminais 1 e 8.

**CCXCIII.** Incentivar e promover atividades artísticas e culturais oriundas do Município, bem como estabelecer cronograma de eventos artísticos, especialmente dança, teatro e música, para que ao longo do ano sejam realizados espetáculos ao ar livre nas diversas praças de Santos.

**CCXCIV.** Realizar obras de restauração, reforma e manutenção dos teatros Municipais.

**CCXCV.** Prover dotação orçamentária para reenquadramento salarial dos cargos de Sonoplastas e Cenógrafos para nível “I”.

**CCXCVI.** Criação e construção do Centro de Referência da Cultura Negra.

**CCXCVII.** Criar mecanismos com o objetivo de incentivar o resgate cultural caiçara.

**CCXCVIII.** Estimular a implantação do curso superior de Artes Cênicas no município de Santos.

**CCXCIX.** Possibilitar a remoção/transporte/desmontagem/montagem da embarcação Professor W. Bernard do Armazém 08 para o Museu Oceanográfico ou Museu da Pesca de Santos.

**CCC.** Aumentar o valor do edital para o FACULT em, pelo menos, 50%.

**CCCI.** Aquisição de software/aplicativo para ser utilizado em smartphones por turistas e municíipes, fornecendo informações históricas sobre monumentos, praças, ruas e vultos históricos.

**CCCII.** Estimular círculos de leitura de obras da literatura brasileira em locais públicos com aquisição de quiosques de livros “Estação de Leitura” para o terminal do Valongo.

**CCCIII.** Realizar obras de restauração e reforma nas partes internas e fachada do IHGS.

**CCCIV.** Incentivar e promover atividades artísticas e culturais oriundas do Município, bem como estabelecer cronograma de eventos artísticos, especialmente dança, teatro e música, para que ao longo do ano sejam realizados espetáculos ao ar livre nas diversas praças de Santos.

**CCCV.** Desburocratizar o processo para a abertura de novas empresas, garantindo incentivos fiscais a grandes empresas e multinacionais para que se instalem no Município.

**CCCVI.** Ampliar o acesso gratuito à internet sem fio (Wi-Fi) nos espaços públicos e edifícios de órgãos públicos no Município. Estabelecer parcerias entre a prefeitura e iniciativa privada para oferecer cursos de qualificação profissional.

**CCCVII.** Instituir unidades do Centro Público Municipal de Empregos na Zona Noroeste e nos morros para facilitar o acesso aos serviços e cursos voltados ao trabalhador.

**CCCVIII.** Implantação de Centros de Inclusão Digital, em setores de impacto social, e ampliá-los por meio de novos polos nas seguintes áreas: Zona Noroeste, Morros, Área Continental, Zonas Intermediárias e Orla, desenvolvendo o projeto Cidadão Plugado (Lei nº 2.906/2013).

**CCCIX.** Ampliar os investimentos na Incubadora de Empresas de Santos para as áreas de tecnologia da informação.

**CCCX.** Desenvolver e executar projeto que tenha por objetivo o estímulo à prática de aquicultura na área continental de Santos.

**CCCXI.** Criar mecanismos para o fomento a feiras de produtos orgânicos no município de Santos.

**CCCXII.** Desenvolvimento da pesca esportiva.

**CCCXIII.** Priorizar com ações e investimentos públicos, políticas voltadas para as regiões da Zona Noroeste, Morros, Área Continental e Central.

**CCCXIV.** Criar o Departamento de Relações Públicas na Secretaria de Comunicação.

**CCCXV.** Ampliação dos mecanismos de acesso à informação e a divulgação dos atos institucionais visando à ampliação do princípio da transparência nos atos públicos, a fim de coibir, prevenir e penalizar a corrupção, incluindo a transparência das ações da Corregedoria.

**CCCXVI.** Instituir o controle popular e independente das contas municipais e da aplicação dos recursos públicos.

**CCCXVII.** Através da implantação de sistema de

controle e racionalização dos gastos municipais com publicidade.

**CCCXVIII.** Recursos para divulgação de campanhas da Prefeitura no espaço publicitário da Bike Santos.

**CCCXIX.** Recursos para campanhas informativas, educativas e cursos realizados pelas coordenadorias de Políticas para Mulheres, Cadoj, Copire, Code, Coppi, Cojuv.

**CCCXX.** Elaboração e distribuição de material informativo sobre a importância da atividade física e esportiva na terceira idade, assim como locais e horários dos serviços oferecidos pela prefeitura municipal.

**CCCXXI.** Aperfeiçoar o Banco de Dados do Município, através do Site Oficial da Prefeitura.

**CCCXXII.** Incentivar a criação de cursos profissionalizantes para o setor de petróleo e gás e comércio exterior.

**CCCXXIII.** Desenvolver, em parceria com o Governo do Estado, projeto para a implantação do SIM – Sistema Metropolitano de Transporte.

**CCCXXIV.** Desenvolver, em parceria com os governos Federal e Estadual, projeto para aprimorar, ampliar e estimular o transporte ferroviário ligando Santos à Capital.

**CCCXXV.** Estudar e implantar projetos referentes à mobilidade urbana e regional nos quatro modais: ferroviário – incluindo o VLT e/ou Aerotrem, cicloviário, rodoviário e hidroviário.

**CCCXXVI.** Implantação de alternativas para evitar o isolamento do Jardim São Manoel, em termos de mobilidade e acesso a recursos públicos.

**CCCXXVII.** Desenvolver projeto de parceria de iniciativa público privada PPP a fim de implantar projeto de estacionamento para caminhoneiros autônomos da cidade de Santos.

**CCCXXVIII.** Consolidar e impulsionar a atuação da força-tarefa para estudo e contenção de moradias irregulares.

**CCCXXIX.** Regularização da área de ZEIS I localizada na Rua Torquato Dias.

**CCCXXX.** Remoção de famílias residentes em áreas de riscos.

**CCCXXXI.** Construção habitacional com destinação a movimentos de moradia.

**CCCXXXII.** Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda. Construção de conjuntos habitacionais que contemple a população da Área Continental e dos bairros Paquetá, Vila Nova e Centro.

**CCCXXXIII.** Transferir a sede da Fundação Arquivo e Memória de Santos para outro local mais apropriado.

**CCCXXXIV.** Readequar as funções do Ouvidor Público Municipal.

**CCCXXXV.** Viabilizar a realização de eventos esportivos internacionais.

**§ 1º** O Município poderá, mediante prévia autorização Legislativa, conceder ajuda financeira, a título de auxílio, subvenção, contribuição ou participação, até o limite de 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, às entidades que prestam serviços essenciais de assistência social, médica e educacional e de atividades culturais e desportivas para realização de eventos no Município, desde que estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, quando for o caso, que tenham também recebido parecer favorável do respectivo Conselho Municipal, desde que estejam legalmente constituídas.

**§ 2º** As entidades a que se refere o parágrafo anterior deverão ser sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público e de forma gratuita, no que se refere à subvenção, sem prejuízo das demais condições estabelecidas no parágrafo anterior.

**§ 3º** O Poder Executivo, mediante autorização Legislativa, poderá firmar convênios e termos de parceria com outras esferas de governo e com entidades privadas, desde que tais entidades estejam registradas nos seguintes Órgãos: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal para Proteção à Vida Animal e que sejam declaradas de Utilidade pública pelo Município além de receberem parecer favorável do respectivo Órgão, para desenvolver programas nas áreas de interesse do Município.

**§ 4º** Estabelecer termos de parceria ou firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Proteção à Vida Animal e reconhecida pelo Município como de utilidade pública, que atuem na área de proteção à vida animal, para disponibilizar atendimento veterinário de 24 horas voltadas às famílias de baixa renda que possuam animais.

**§ 5º** O Município poderá, mediante prévia autorização Legislativa, conceder ajuda financeira, a título de auxílio, subvenção, contribuição ou participação, às entidades que prestam serviços essenciais de assistência social, medicina veterinária com atendimento voltado às famílias de baixa renda, médica, educacional e de atividades culturais e desportivas para realização de eventos no Município, desde que estejam registradas em um dos seguintes órgãos: Conselho Municipal de Assistência Social, cadastradas no Conselho Municipal da Crianças e do Adolescente, Conselho Municipal de Proteção à Vida Animal, quando for o caso, que tenham recebido parecer favorável do respectivo Órgão, desde que estejam legalmente constituídas e declaradas de Utilidade pública pelo Município.

**Art. 11.** Conforme estabelece o artigo 26 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas,

desde que autorizado em lei específica e em atendimento à recomendação expressa de unidade competente da Administração.

**Art. 12.** A receita e a despesa autorizadas na proposta orçamentária deverão ser estimadas a valores de janeiro de 2016, pela variação projetada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, de julho a dezembro de 2015, não podendo sofrer mais nenhuma correção durante a execução do Orçamento de 2016, visando o equilíbrio orçamentário.

**Parágrafo único.** São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 13.** O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

**Parágrafo único.** Os recursos referidos neste artigo, quando forem concedidos a título oneroso, dependerão de autorização legislativa, inclusive quanto à sua aplicação.

**Art. 14.** O Poder Executivo, mediante autorização legislativa, poderá firmar convênios e termos de parceria com outras esferas de governo e com entidades privadas, desde que tais entidades estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, quando for o caso, e que seja apresentado parecer favorável do respectivo Conselho Municipal, para desenvolver programas nas áreas de interesse do Município.

**Art. 15.** As despesas com Pessoal da Administração Direta obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**§ 1.º** O aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas se houver prévias dotações orçamentárias, suficientes para atender às projeções de despesas e aos acréscimos dela decorrentes, até o final do exercício, de acordo com o disposto no *caput*.

**§ 2.º** Os recursos necessários ao atendimento da revisão

geral anual da remuneração dos servidores públicos, prevista no inciso X, artigo 37, da Constituição Federal, constarão da lei orçamentária para 2016.

**§ 3.º** Os projetos de lei sobre alteração de estrutura, cargos, concessão de vantagens e aumento de remuneração serão, obrigatoriamente, acompanhados de manifestações das secretarias de Gestão e Finanças, nas respectivas áreas de competência.

**§ 4.º** As despesas com pessoal ficam vinculadas ao limite estabelecido no artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ou seja, 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo este percentual repartido em 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, conforme artigo 20, inciso III da mesma lei federal.

**§ 5.º** Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art. 16.** A Câmara Municipal será convocada extraordinariamente, na forma do artigo 25 da Lei Orgânica, caso o projeto de lei orçamentária não seja votado até a última sessão legislativa do ano.

**Parágrafo único.** Caso o projeto de lei orçamentária não seja votado até 31 de dezembro, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária de 2016, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, até que a proposta seja apreciada e votada pela Câmara Municipal.

**Art. 17.** Os programas aprovados pelo Poder Legislativo constarão, obrigatoriamente, do Plano Plurianual que será encaminhado à Câmara Municipal nos moldes estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.

**Art. 18.** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e ainda da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 0,01% da Receita Corrente Líquida, nos termos do artigo 16, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, desde que possuam dotação orçamentária específica.

**Art. 19.** A arrecadação de todas as receitas realizadas pelas Fundações e Autarquias, far-se-á por intermédio dos mecanismos da conta única

do Tesouro Municipal. A transferência de recursos financeiros para as Fundações e Autarquias será efetivada mediante pedido por escrito. As Fundações e Autarquias, por meio de suas unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados, processarão o empenho e liquidação da despesa.

**Art. 20.** A inclusão na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 21.** Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

**Parágrafo único** – Não se sujeitam às regras do *caput* a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

**Art. 22.** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/00 considera-se:

**I.** Contraída a obrigação no momento da formalização do contrato ou do instrumento congênere.

**II.** Despesas compromissadas a pagar aquelas que foram empenhadas e cujos pagamentos devam ainda ser feitos até o final do exercício.

**Art. 23.** O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, como informação complementar ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016, a relação das dotações detalhadas, no mínimo, por elemento de despesa.

## CAPÍTULO II - DAS METAS FISCAIS

**Art. 24.** A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.

**Art. 25.** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

**I.** Realizar operações de crédito por antecipação da

receita, nos termos da legislação em vigor.

**II.** Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

**III.** Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

**Art. 26.** Para atender ao artigo 25 inciso III desta lei, sendo necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 9º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e informará a cada um de seus órgãos o montante que lhe caberá limitar, segundo o disposto neste artigo.

**§ 1.º** O montante da limitação de cada órgão será estabelecido pela Secretaria de Finanças, de forma proporcional à participação de cada um no contingenciamento total.

**§ 2.º** A base contingenciável corresponde ao total das dotações aprovadas na Lei Orçamentária para 2016, excluídas:

**I** - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal.

**II** - as dotações próprias da Administração Indireta (Fundações e Autarquias).

**III** - as dotações referentes às atividades do Poder Legislativo constantes da proposta orçamentária.

**§ 3.º** As exclusões de que tratam os incisos II e III do parágrafo 2.º deste artigo aplicam-se apenas no caso em que a estimativa atualizada da receita seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária.

**§ 4.º** Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput*, o Poder Executivo editarará decreto informando aos órgãos os parâmetros adotados e o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**Art. 27.** Para atender ao disposto no parágrafo 3.º, do artigo 165 da Constituição Federal em consonância com o artigo 8.º, artigo 52 e seguintes, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

**I.** Elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, contendo: previsão de realização de receitas arrecadadas e programação financeira de desembolso.

**II.** Publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária e seus anexos, verificando o alcance das metas, realizando cortes nas dotações orçamentárias, se necessário.

**III.** O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadriestre, Relatório da Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores.

**IV.** Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestações de Contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado, Orçamento Criança – OCA, relação de compras e custos e planilhas de serviços realizados por terceiros, incluindo os de transporte coletivo, serão divulgados primordialmente no Diário Oficial do Município e, nos casos regidos pela lei, nos demais veículos de Comunicação da Cidade e pela Internet, ficando à disposição da comunidade.

**V.** O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito em conformidade com as determinações da Lei Orgânica do Município.

### **CAPÍTULO III - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 28.** O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, com o objetivo primordial de corrigir as desigualdades sociais, incluindo:

**I.** Revisão e atualização do Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções.

**II.** Revisão das isenções dos tributos municipais no sentido de buscar o interesse público e a justiça fiscal.

**III.** Compatibilização das taxas e tarifas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, incluindo os casos de terceirização e/ou concessão, de forma a assegurar sua eficiência, observadas a capacidade econômica do contribuinte e justa distribuição de renda.

**IV.** Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização ou desvalorização do mercado imobiliário.

**V.** Instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessitem de fonte de custeio, desde que precedida de amplo debate com a população e aprovação pela Câmara Municipal de Santos.

### **CAPÍTULO IV - POLÍTICA DE FOMENTO**

**Art. 29.** O Poder Executivo poderá, desde que autorizado pelo Poder Legislativo, após parecer das respectivas comissões, realizar projetos que exijam investimentos superiores à capacidade financeira do Município, em conjunto com a iniciativa privada, desde que comprovadamente resultem em crescimento econômico e desenvolvimento sustentável.

**Parágrafo único.** A definição das empresas que participarão de cada projeto será efetuada através de licitação pública.

**Art. 30.** O Poder Executivo adotará medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas, além de cooperativas, instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como, em conjunto com o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio da desburocratização dos respectivos processos e criando incentivos fiscais, mediante prévia autorização legislativa, além de incentivar a formação de novas cooperativas.

**Art. 31.** O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária com vistas ao fomento da atividade econômica no Município e, em especial, disciplinando a instalação de empresas não poluentes, que incorporem materiais recicláveis em construções prediais, realizem ações específicas e desenvolvam atividades voltadas à reciclagem, parques temáticos e outras atividades, na área continental do Município, após discussão pública sobre o aproveitamento racional e sustentável da citada área.

**Parágrafo Único** - O Município adotará medidas visando a remoção de atividades retroportuárias e oficinas, observando-se a legislação em vigor, que funcionem em áreas residenciais.

**Art. 32.** O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que priorizem, favoreçam e incentivem a geração de empregos, a compensação de emissão de carbono, a manutenção de áreas verdes, a preservação ambiental bem como a implantação de atividades relacionadas com a exploração de gás e petróleo, energia solar e outras fontes alternativas, inclusive a capacitação técnica, o ensino e a pesquisa nas áreas afins.

## **CAPÍTULO V - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 33.** As prioridades e metas da Administração para o exercício de 2016, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento, são as estabelecidas no Anexo III de Metas e Prioridades, e terão precedência na alocação de recursos no projeto de lei orçamentária para 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

**§ 1º** As metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e as desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, pelos créditos adicionais abertos com autorização legislativa e pelos extraordinários.

**Art. 34.** A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016, bem como sua execução, deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma das etapas.

**Art. 35.** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 23 de julho de 2015.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrada no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete  
do Prefeito Municipal, em 23 de julho de 2015.

**SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR**  
*Chefe do Departamento*

Município de Santos - SP  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO  
**QUADRO I - CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**2016**

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	2013 REALIZADO	2014 REALIZADO	2015 PROJETADO	2016 PREVISTO	2017 PREVISTO	2018 PREVISTO
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>						
RECEITA TOTAL LÍQUIDA	<b>1.643.152</b>	<b>1.809.730</b>	<b>2.131.428</b>	<b>2.122.497</b>	<b>2.218.007</b>	<b>2.317.818</b>
<b>1.0 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.685.728</b>	<b>1.819.110</b>	<b>1.970.894</b>	<b>2.017.297</b>	<b>2.108.073</b>	<b>2.202.937</b>
<b>1.1 Receitas Tributárias</b>	<b>827.095</b>	<b>923.520</b>	<b>978.228</b>	<b>1.041.718</b>	<b>1.088.595</b>	<b>1.137.582</b>
I impostos	761.586	852.475	902.000	958.000	1.001.110	1.046.160
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ. Urbana	264.215	306.321	320.000	351.000	366.795	383.301
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	57.045	71.085	72.000	77.000	80.465	84.086
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	387.604	406.713	450.000	450.000	470.250	491.411
Imposto de Renda Retido na Fonte	52.723	68.357	60.000	80.000	83.600	87.362
Taxas	65.509	71.045	76.228	83.718	87.485	91.422
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-
<b>1.2 Receitas de Contribuições</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>12.000</b>	<b>18.000</b>	<b>18.810</b>	<b>19.656</b>
<b>1.3 Receita Patrimonial</b>	<b>18.994</b>	<b>27.054</b>	<b>78.081</b>	<b>31.169</b>	<b>32.572</b>	<b>34.037</b>
Receitas de Valores Mobiliários	18.957	26.934	12.080	18.168	18.986	19.840
Demais Receitas Patrimoniais	36	121	66.001	13.001	13.586	14.197
<b>1.6 Receitas de Serviços</b>	<b>9</b>	<b>28</b>	<b>10</b>	-	-	-
<b>1.7 Transferências Correntes</b>	<b>735.784</b>	<b>784.560</b>	<b>805.515</b>	<b>844.207</b>	<b>882.196</b>	<b>921.895</b>
Transferências da União	203.247	226.718	230.477	224.724	234.837	245.404
Fundo de Participação dos Municípios	51.363	54.856	69.974	63.976	66.855	69.863
Cota-parte do ITR	19	21	26	24	25	26
Transf. Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	1.543	1.611	2.000	2.400	2.508	2.621
Transferências do SUS	127.357	140.304	133.202	147.100	153.720	160.637
Demais Transferências da União	22.965	29.925	25.275	11.224	11.729	12.257
Transferências dos Estados	403.609	420.768	447.011	487.777	509.727	532.665
Cota-parte do ICMS	309.743	319.005	340.000	372.000	388.740	406.233
Cota-parte do IPVA	89.316	93.863	100.000	107.000	111.815	116.847
Cota-parte do IPIE	2.258	2.599	3.000	2.400	2.508	2.621
Transferência Financeira da CIDE	19	38	-	-	-	-
Demais transferências dos Estados	2.274	5.263	4.011	6.377	6.664	6.964
Transferências Multigovernamentais - FUNDEB	121.674	123.904	119.372	128.944	134.746	140.810
Demais Transferências Multigovernamentais	36	20	1.018	-	-	-
Outras transferências	7.218	13.150	7.637	2.762	2.886	3.016
<b>1.9 Outras Receitas Correntes</b>	<b>103.845</b>	<b>83.947</b>	<b>97.060</b>	<b>82.203</b>	<b>85.900</b>	<b>89.766</b>
Multas e Juros dos Tributos	37.835	28.380	29.506	22.000	22.990	24.025
Receita da Dívida Ativa Tributária	56.395	43.564	52.192	44.738	46.751	48.855
Demais Receitas Correntes	9.616	12.004	15.362	15.465	16.159	16.886
<b>2.0 RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>47.889</b>	<b>84.491</b>	<b>263.534</b>	<b>214.760</b>	<b>224.424</b>	<b>234.523</b>
<b>2.1 Operações de Crédito</b>	<b>13.305</b>	<b>30.000</b>	<b>82.843</b>	<b>96.407</b>	<b>100.745</b>	<b>105.279</b>
<b>2.2 Alienação de Bens</b>	-	<b>96</b>	<b>2</b>	-	-	-
<b>2.4 Transferências de capital</b>	<b>34.584</b>	<b>54.395</b>	<b>180.689</b>	<b>118.353</b>	<b>123.679</b>	<b>129.244</b>
Demais receitas de capital	-	-	-	-	-	-
<b>9.0 DEDUÇÕES DE RECEITAS</b>	(90.465)	(93.871)	(103.000)	(109.560)	(114.490)	(119.642)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
RECEITA TOTAL LÍQUIDA	328.515	391.249	384.386	415.428	434.122	453.658
<b>1.0 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>92.544</b>	<b>126.555</b>	<b>105.087</b>	<b>119.207</b>	<b>124.571</b>	<b>130.177</b>
<b>1.2 Receita de Contribuição</b>	<b>80.053</b>	<b>87.921</b>	<b>91.219</b>	<b>102.550</b>	<b>107.165</b>	<b>111.987</b>
Contribuição dos Servidores (Ativo, Inat, Pens)	54.227	63.558	61.790	74.133	77.469	80.955
Outras Contribuições Sociais	25.826	24.363	29.429	28.417	29.696	31.032
<b>1.3 Receita Patrimonial</b>	<b>2.666</b>	<b>34.509</b>	<b>2.964</b>	<b>12.109</b>	<b>12.654</b>	<b>13.223</b>
Receitas de Valores Mobiliários	2.666	34.509	2.964	12.109	12.654	13.223
<b>1.6 Receitas de Serviços</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>8</b>
<b>1.7 Receitas de Transferência</b>	<b>85</b>	<b>-</b>	<b>-</b>			
<b>1.9 Outras Receitas Correntes</b>	<b>9.736</b>	<b>4.119</b>	<b>10.899</b>	<b>4.541</b>	<b>4.745</b>	<b>4.959</b>
Compensação Financeira RGPS	6.647	2.450	7.469	2.795	2.921	3.052
Receitas Correntes Diversas	3.089	1.669	3.430	1.746	1.825	1.907
<b>2.0 RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>665</b>					
<b>7.0 REC. CORR. INTRA-ORÇAMENTARIAS</b>	<b>235.306</b>	<b>264.694</b>	<b>279.299</b>	<b>296.221</b>	<b>309.551</b>	<b>323.481</b>
<b>7.2 Receita de Contribuição (I-O)</b>	<b>232.832</b>	<b>262.913</b>	<b>277.314</b>	<b>294.021</b>	<b>307.252</b>	<b>321.078</b>
Contribuição Patronal	72.749	84.654	87.010	94.832	99.099	103.559
Demais Receitas de Contribuição (I-O)	160.083	178.259	190.304	199.189	208.153	217.519
<b>7.9 Outras Receitas Correntes (I-O)</b>	<b>2.474</b>	<b>1.781</b>	<b>1.985</b>	<b>2.200</b>	<b>2.299</b>	<b>2.402</b>
<b>9.0 DEDUÇÕES DE RECEITAS (I-O)</b>	<b>-</b>	<b>(0)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		

#### TOTAIS

Receita Corrente Total Bruta	<b>1.778.272</b>	<b>1.945.664</b>	<b>2.075.981</b>	<b>2.136.504</b>	<b>2.232.645</b>	<b>2.333.114</b>
Receita Total Líquida	<b>1.971.667</b>	<b>2.200.979</b>	<b>2.515.814</b>	<b>2.537.925</b>	<b>2.652.130</b>	<b>2.771.475</b>
Receita Corrente Líquida	<b>1.626.933</b>	<b>1.785.786</b>	<b>1.903.722</b>	<b>1.950.016</b>	<b>2.037.765</b>	<b>2.129.464</b>
Transf. Financeiras à CMS	<b>64.951</b>	<b>70.396</b>	<b>76.830</b>	<b>83.605</b>	<b>87.367</b>	<b>91.299</b>

Notas:

- As receitas estimadas para 2016 tiveram por base as legislações de repasses do Estado e da União que influenciam a entrada de recursos vinculados. Quanto aos recursos advindos da arrecadação tributária própria, a previsão resultou em crescimento de 6,5% em relação ao orçamento de 2015, considerando a expectativa de mercado para a inflação medida pelo IPCA/IBGE publicada pelo Banco Central de 8% para 2015 e 5,6% para 2016. Para 2017 e 2018, a inflação anual acumulada prevista é de 4,5%.

Município de Santos - SP  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO  
**QUADRO II - CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**2016**

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ mil

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	2013 REALIZADO	2014 REALIZADO	2015 PROJETADO	2016 PREVISTO	2017 PREVISTO	2018 PREVISTO
<b>A. Despesas Correntes</b>	<b>1.768.769</b>	<b>1.935.791</b>	<b>2.056.327</b>	<b>2.178.029</b>	<b>2.276.041</b>	<b>2.378.463</b>
Pessoal e Encargos Sociais 3.1	1.097.573	1.194.117	1.302.698	1.367.035	1.428.552	1.492.837
Juros e Encargos da Dívida 3.2	3.986	4.600	6.976	7.479	7.816	8.168
Outras Despesas Correntes 3.3	667.210	737.075	746.652	803.515	839.673	877.458
<b>B. Despesas de Capital</b>	<b>130.001</b>	<b>209.839</b>	<b>393.775</b>	<b>297.535</b>	<b>310.924</b>	<b>324.915</b>
Investimentos 4.4	103.213	188.242	368.625	270.270	282.432	295.141
Inversões Financeiras 4.5	7.099	7.921	5.094	5.000	5.225	5.460
Amortização da Dívida 4.6	19.689	13.676	20.056	22.265	23.267	24.314
<b>C. Reserva de Contingência 9.9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>565</b>	<b>1.001</b>	<b>1.046</b>	<b>1.093</b>
<b>D. Reserva Previdenciária</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>65.148</b>	<b>61.360</b>	<b>64.121</b>	<b>67.006</b>
<b>E. Despesa Total (A + B + C + D)</b>	<b>1.898.770</b>	<b>2.145.630</b>	<b>2.515.814</b>	<b>2.537.925</b>	<b>2.652.132</b>	<b>2.771.477</b>

Notas:

- Os valores previstos para 2016 foram definidos de acordo com as necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e do Legislativo.
- A Reserva de Contingência será utilizada para eventuais riscos fiscais como despesas judiciais extraordinárias, outros passivos contingentes e cobertura de créditos adicionais suplementares.
- Para 2017 e 2018, é previsto um crescimento de aproximadamente 4,5% ao ano das despesas.

Município de Santos - SP  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO  
**QUADRO III - PREVISÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**2016**

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
	REALIZADO	REALIZADO	PROJETADO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO
Receita Total Líquida (Adm.Direta e Indireta)	1.971.667	2.200.979	2.515.814	2.537.925	2.652.130	2.771.475
( - ) Receitas de Valores Mobiliários	-21.623	-61.443	-15.044	-30.277	-31.639	-33.063
( - ) Operações de Crédito	-13.305	-30.000	-82.843	-96.407	-100.745	-105.279
( - ) Alienação de Bens	0	-96	-2	0	0	0
<b>( = ) Receitas Primárias ( I )</b>	<b>1.936.739</b>	<b>2.109.440</b>	<b>2.417.925</b>	<b>2.411.241</b>	<b>2.519.745</b>	<b>2.633.133</b>
Despesa Total (Adm.Direta e Indireta)	1.898.770	2.145.630	2.515.814	2.537.925	2.652.132	2.771.477
( - ) Juros e Encargos da Dívida	-3.986	-4.600	-6.976	-7.479	-7.816	-8.168
( - ) Amortização Financeira	-19.689	-13.676	-20.056	-22.265	-23.267	-24.314
<b>( = ) Despesas Primárias ( II )</b>	<b>1.875.094</b>	<b>2.127.354</b>	<b>2.488.782</b>	<b>2.508.181</b>	<b>2.621.049</b>	<b>2.738.995</b>
<b>XI. Resultado Primário ( I - II )</b>	<b>61.645</b>	<b>-17.914</b>	<b>-70.857</b>	<b>-96.940</b>	<b>-101.304</b>	<b>-105.862</b>

Notas:

1. O Resultado Primário sofre influência da Reserva Previdênciária cuja projeção para 2015 é de R\$ 65.148 mil e a estimativa para 2016 é de R\$ 61.360 mil conforme demonstrado no Quadro II. Ressaltamos que tais valores se apresentam como despesas no orçamento inicial mas não resultam em efetiva realização, uma vez que são capitalizadas para o pagamento dos benefícios aos inativos e pensionistas do IPREVSANTOS.

2. A metodologia de cálculo dos dados referentes às receitas e despesas constam nos quadros I e II.

Município de Santos - SP  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO  
**QUADRO IV - CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL**  
**2016**

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
<b>I. DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>364.974</b>	<b>452.522</b>	<b>450.259</b>	<b>448.008</b>	<b>445.768</b>	<b>443.528</b>
<b>II. DEDUÇÕES</b>	<b>300.866</b>	<b>333.495</b>	<b>317.181</b>	<b>342.434</b>	<b>358.570</b>	<b>374.705</b>
Ativo Disponível	266.629	240.741	253.685	267.892	279.947	292.544
Haveres Financeiros	105.768	148.588	127.178	134.300	140.343	146.659
(-) Restos a Pagar Proc.	71.532	55.833	63.682	59.758	61.720	60.739
<b>III. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>64.108</b>	<b>119.027</b>	<b>133.079</b>	<b>105.574</b>	<b>87.198</b>	<b>68.823</b>
<b>IV. REC. DE PRIVATIZAÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-
<b>V. PASSIVOS RECONHECIDOS</b>	231.582	236.647	234.115	233.115	232.115	231.115
<b>VI. DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b>	<b>-167.474</b>	<b>-117.621</b>	<b>-101.036</b>	<b>-127.540</b>	<b>-144.917</b>	<b>-162.292</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>-180.231</b>	<b>49.854</b>	<b>16.584</b>	<b>-26.504</b>	<b>-17.376</b>	<b>-17.375</b>

Notas:

- Dentro das possibilidades financeiras do Município, tem-se o objetivo de atingir redução do estoque atualizado da dívida pública bruta da ordem de 0,5% a.a.
- Dados referentes aos anos de 2013 e 2014 obtidos no Relatório Resumido da Execução Orçamentária publicado no Diário Oficial do Município em 30/01/2015.

Município de Santos - SP  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO  
**QUADRO V - PARÂMETROS DE REFERÊNCIA**  
**2016**

**INFLAÇÃO**

Ano	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Variação média anual (%)	5,91	6,41	8,00	5,60	4,50	4,50
Fator	1,1492	1,0800	1,0000	1,0560	1,1035	1,1532

Nota: Índice de inflação utilizado - IPCA (IBGE).

**PIB do Estado de São Paulo (Estimado)**

Ano	2014	2015	2016	2017	2018
Variação real do PIB do Estado de São Paulo (%)	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
Valores Constantes (R\$ mil)	1.523.870.421	1.584.825.238	1.648.218.248	1.714.146.978	1.782.712.857

Notas:

1. Metodologia de cálculo dos valores constantes: de acordo com a Fundação SEADE, o PIB do Estado de São Paulo em 2012 alcançou R\$ 1.408.903.866 mil. O valor de 2014 corresponde ao PIB de 2012 corrigido pelas estimativas de variação real de 4% ao ano.
2. A projeção da inflação para 2015 e 2016 teve como base o Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 27/03/2015. Para os anos seguintes, a previsão segue o centro da meta inflacionária oficial proposto pelo Governo Federal.

Município de Santos - SP  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**TABELA 1 - METAS ANUAIS**  
**2016**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Constante (b)	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c)	R\$ mil
<b>Receita Total Líquida</b>	2.537.925	2.403.338	0,154%	2.652.130	2.403.336	0,155%	2.771.475	2.403.336
<b>Receitas Primárias (I)</b>	2.411.241	2.283.372	0,146%	2.519.745	2.283.370	0,147%	2.633.133	2.283.370
<b>Despesa Total</b>	2.537.925	2.403.338	0,154%	2.652.132	2.403.338	0,155%	2.771.477	2.403.338
<b>Despesas Primárias (II)</b>	2.508.181	2.375.171	0,152%	2.621.049	2.375.171	0,153%	2.738.995	2.375.170
<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	-96.940	-91.799	-0,006%	-101.304	-91.801	-0,006%	-105.862	-91.800
<b>Resultado Nominal</b>	-26.504	-25.099	-0,002%	-17.376	-15.746	-0,001%	-17.375	-15.067
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	448.008	424.250	0,027%	445.768	403.951	0,026%	443.528	384.614
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	105.574	99.976	0,006%	87.198	79.018	0,005%	68.823	59.681
<b>Receitas Primárias advindas de PPP (IV)</b>	0	0	0,000%	0	0	0,000%	0	0,000%
<b>Despesas Primárias geradas por PPP (V)</b>	0	0	0,000%	0	0	0,000%	0	0,000%
<b>Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)</b>	0	0	0,000%	0	0	0,000%	0	0,000%

Fonte: Fundação SEADE - PIB do Estado de São Paulo.

IBGE - Índice de Inflação.

PMS/SEFIN - Valores Correntes e Constantes.

Município de Santos - SP  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO I  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**TABELA 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2016**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação 2014	
					Valor	%
					c = (b-a)	(c/a) x 100
<b>Receita Total</b>	2.379.641	0,156%	2.200.979	0,144%	-178.662	-7,508%
<b>Receitas Primárias ( I )</b>	2.268.221	0,149%	2.109.440	0,138%	-158.781	-7,000%
<b>Despesa Total</b>	2.379.641	0,156%	2.145.630	0,141%	-234.011	-9,834%
<b>Despesas Primárias ( II )</b>	2.358.541	0,155%	2.127.354	0,140%	-231.187	-9,802%
<b>Resultado Primário (III) = ( I - II )</b>	-90.320	-0,006%	-17.914	-0,001%	72.406	-80,166%
<b>Resultado Nominal</b>	-2.871	0,000%	49.854	0,003%	52.725	-1836,463%
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	357.874	0,023%	452.522	0,030%	94.648	26,447%
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	115.107	0,008%	119.027	0,008%	3.920	3,405%

Fonte: Fundação SEADE - PIB do Estado de São Paulo

PMS/SEFIN - Metas Previstas e Realizadas

Notas:

1. A receita realizada frustou a meta fixada em 7,5%. O desempenho inferior deveu-se, principalmente as Receitas de Capital não efetivadas, sendo: Operações de Crédito prevista R\$ 80,2 milhões e realizada R\$ 30,0 milhões; Transferência de Capital prevista R\$ 265,5 milhões e realizada R\$ 54,4 milhões. Ressalta-se, porém, que a receita tributária arrecadada de 2014 ultrapassou a meta fixada em 7,6%

2. O índice do Resultado Primário reflete, além da variação da arrecadação descrita no item 1, o efeito da Reserva Previdenciária que constou na Lei Orçamentária Anual de 2014 no valor de R\$ 63,2 milhões uma vez que este é capitalizado para o pagamento dos benefícios aos inativos e pensionistas e não se realiza efetivamente como despesa no exercício.

3. A variação da Dívida Consolidada refere-se principalmente as Operações de Crédito efetivadas com o BIRD de R\$ 26,0 milhões e com o BNDES de R\$ 4,0 milhões.

Município de Santos - SP  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
ANEXO I

**TABELA 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2016**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						
	2013	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total Líquida	1.971.667	2.200.979	11,63	2.515.814	14,30	2.537.925	0,88
Receitas Primárias (I)	1.936.739	2.109.440	8,92	2.417.925	14,62	2.411.241	-0,28
Despesa Total	1.898.770	2.145.630	13,00	2.515.814	17,25	2.537.925	0,88
Despesas Primárias (II)	1.875.094	2.127.354	13,45	2.488.782	16,99	2.508.181	0,78
Resultado Primário (III) = (I - II)	61.645	(17.914)	-129,06	(70.857)	295,54	(96.940)	36,81
Resultado Nominal	(180.231)	49.854	-127,66	16.584	-66,73	(26.504)	-259,81
Dívida Pública Consolidada	364.974	452.522	23,99	450.259	-0,50	448.008	-0,50
Dívida Consolidada Líquida	64.108	119.027	85,67	133.079	11,81	105.574	-20,67
						87.198	-17,41
						68.823	-21,07

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						
	2013	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total Líquida	2.265.895	2.377.057	4,91	2.515.814	5,84	2.403.338	-4,47
Receitas Primárias (I)	2.225.755	2.278.195	2,36	2.417.925	6,13	2.283.372	-5,56
Despesa Total	2.182.120	2.317.281	6,19	2.515.814	8,57	2.403.338	-4,47
Despesas Primárias (II)	2.154.911	2.297.542	6,62	2.488.782	8,32	2.375.171	-4,56
Resultado Primário (I - II)	70.844	(19.347)	-127,31	(70.857)	266,24	(91.799)	29,56
Resultado Nominal	(207.127)	53.842	-125,99	16.584	-69,20	(25.099)	-251,34
Dívida Pública Consolidada	419.438	488.724	16,52	450.259	-7,87	424.250	-5,78
Dívida Consolidada Líquida	73.675	128.549	0,00	133.079	3,52	99.976	-24,87
						79.018	-20,96
						59.681	-24,47

Fonte: PMS/SEFIN

Município de Santos - SP  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO I  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**TABELA 4 - Evolução do Patrimônio Líquido**  
**2016**

AMF - Demonstrativo 4 - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ mil

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
<b>Patrimônio / Capital</b>	1.036.044	100%	887.456	100%	742.581	100%
<b>Reservas</b>		0%		0%		0%
<b>Resultado Acumulado</b>		0%		0%		0%
<b>TOTAL</b>	1.036.044	100%	887.456	100%	742.581	100%

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
<b>Patrimônio / Capital</b>	-138.268	100%	43.505	100%	130.068	100%
<b>Reservas</b>	<b>0</b>	0%	0	0%	0	0%
<b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b>	<b>0</b>	0%	0	0%	0	0%
<b>TOTAL</b>	-138.268	100%	43.505	100%	130.068	100%

Fonte: PMS/SEFIN

Notas:

- Valores referentes ao Patrimônio do Regime Previdenciário informados pelo IPREVSANTOS.

Município de Santos - SP  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

**TABELA 5 - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos**  
**2016**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ mil

RECEITAS REALIZADAS	2014	2013	2012
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	96	-	92
Alienação de Bens Móveis	55	-	92
Alienação de Bens Imóveis	41	-	-
<b>TOTAL (I)</b>	96	-	92

DESPESAS EXECUTADAS	2014	2013	2012
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL (II)</b>	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2014	2013	2012
<b>VALOR (III)</b>	483	387	387

Fonte: PMS/SEFIN

Notas: Saldo da conta de Alienação de Imóveis (BB 44278-X) em 2010 = R\$ 295.000,00

Município de Santos - SP  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
ANEXO I  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**TABELA 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**  
2016

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ mil

RECEITAS	2012	2013	2014
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>122.378</b>	<b>66.055</b>	<b>101.680</b>
<b>1 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>122.378</b>	<b>66.055</b>	<b>101.680</b>
1.1 Receitas de Contribuições dos Segurados	47.659	54.227	63.558
1.1.1 Pessoal Civil	47.659	54.227	63.558
1.1.2 Pessoal Militar			
1.2 Outras Receitas de Contribuições			
1.3 Receita Patrimonial	72.252	2.506	34.302
1.4 Receita de Serviços			
1.5 Outras Receitas Correntes	2.467	9.322	3.820
1.5.1 Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.419	6.647	2.450
1.5.2 Demais Receitas Correntes	48	2.675	1.370
<b>2 RECEITAS DE CAPITAL</b>			
2.1 Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
2.2 Amortização de Empréstimos			
2.3 Outras Receitas de Capital			
<b>(-) DEDUÇÕES DE RECEITA</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>195.153</b>	<b>215.880</b>	<b>240.090</b>
<b>1 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>195.154</b>	<b>215.880</b>	<b>240.090</b>
1.1 Receita de Contribuições	195.154	213.405	238.309
1.1.1 Patronal	62.830	72.749	84.654
1.1.1.1 Pessoal Civil	62.830	72.749	84.654
1.1.1.2 Pessoal Militar			
1.1.2 Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	127.619	138.104	152.216
1.1.3 Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	4.705	2.552	1.439
1.2 Receita Patrimonial			
1.3 Receita de Serviços			
1.4 Outras Receitas Correntes		2.475	1.781
<b>2 RECEITAS DE CAPITAL</b>			
<b>(-) DEDUÇÕES DE RECEITA</b>	1		
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I) + (II)</b>	<b>317.531</b>	<b>281.935</b>	<b>341.770</b>

DESPESAS	2012	2013	2014
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>195.626</b>	<b>219.162</b>	<b>243.918</b>
<b>1 ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3.152</b>	<b>6.364</b>	<b>2.811</b>
1.1 Despesas Correntes	2.874	6.332	2.811
1.2 Despesas de Capital	278	32	
<b>2 PREVIDÊNCIA</b>	<b>192.474</b>	<b>212.798</b>	<b>241.107</b>
2.1 Pessoal Civil	186.988	212.690	239.667
2.2 Pessoal Militar			
2.3 Outras Despesas Previdenciárias	5.486	108	1.440
2.3.1 Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		108	158
2.3.2 Demais Despesas Previdenciárias			1.282
<b>2 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>124</b>	<b>174</b>	<b>0</b>
<b>2.1 ADMINISTRAÇÃO</b>	124	174	0
2.1.1 Despesas Correntes	124	174	
2.1.2 Despesas de Capital			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV) + (V)</b>	<b>195.750</b>	<b>219.336</b>	<b>243.918</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)</b>	<b>121.781</b>	<b>62.599</b>	<b>97.852</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS DO SERVIDOR	2012	2013	2014
<b>TOTAL DOS APORTESS PARA O RPPS</b>			
1. Plano Financeiro			
1.1 Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
1.2. Recursos para Formação de Reserva			
1.3. Outros Aportes para o RPPS			
2. Plano Previdenciário			
2.1. Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
2.2. Recursos para cobertura de Déficit Atuarial			
2.3. Outros Aportes para o RPPS			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>121.781</b>	<b>62.599</b>	<b>97.852</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			

Município de Santos - SP  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**TABELA 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS**  
**2016**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( d ) = ( "d" exercício anterior ) + ( c )
2014	109.242.303,68	259.033.048,02	-149.790.744,35	-149.790.744,35
2015	103.169.707,24	259.491.157,05	-156.321.449,80	-306.112.194,15
2016	97.177.591,26	258.987.423,24	-161.809.831,98	-467.922.026,13
2017	90.144.077,29	260.005.861,76	-169.861.784,48	-637.783.810,61
2018	83.699.691,88	260.388.264,53	-176.688.572,63	-814.472.383,24
2019	78.115.282,84	258.265.078,83	-180.149.795,99	-994.622.179,23
2020	72.193.700,09	256.308.160,66	-184.114.460,56	-1.178.736.639,79
2021	66.221.851,52	254.675.865,51	-188.454.013,98	-1.367.190.653,77
2022	60.506.696,52	252.516.768,21	-192.010.071,69	-1.559.200.725,46
2023	54.469.448,64	250.840.653,74	-196.371.205,10	-1.755.571.930,56
2024	49.514.670,70	246.268.224,51	-196.753.553,81	-1.952.325.484,37
2025	44.823.832,43	240.886.127,73	-196.062.295,30	-2.148.387.779,67
2026	40.893.707,18	233.417.591,86	-192.523.884,68	-2.340.911.664,35
2027	36.966.807,04	226.967.485,81	-190.000.678,79	-2.530.912.343,14
2028	31.743.517,55	225.950.016,21	-194.206.498,67	-2.725.118.841,81
2029	27.102.899,25	223.155.966,96	-196.053.067,71	-2.921.171.909,52
2030	22.934.926,46	218.030.961,77	-195.096.035,31	-3.116.267.944,83
2031	19.732.604,19	209.474.552,84	-189.741.948,65	-3.306.009.893,48
2032	16.148.842,34	202.972.130,27	-186.823.287,93	-3.492.833.181,41
2033	13.101.843,68	194.941.869,84	-181.840.026,17	-3.674.673.207,58
2034	11.031.945,60	184.431.621,31	-173.399.675,70	-3.848.072.883,28
2035	9.291.211,10	173.777.797,37	-164.486.586,27	-4.012.559.469,55
2036	7.750.849,74	163.025.006,13	-155.274.156,38	-4.167.833.625,93
2037	6.321.286,88	152.537.174,93	-146.215.888,05	-4.314.049.513,98
2038	4.931.001,90	142.518.086,54	-137.587.084,63	-4.451.636.598,61
2039	3.962.247,78	132.158.768,05	-128.196.520,28	-4.579.833.118,89
2040	3.130.266,22	122.001.274,64	-118.871.008,43	-4.698.704.127,32
2041	2.462.371,91	111.998.569,74	-109.536.197,83	-4.808.240.325,15
2042	1.850.346,80	102.649.229,13	-100.798.882,34	-4.909.039.207,49
2043	1.520.740,15	93.166.825,71	-91.646.085,57	-5.000.685.293,06
2044	1.238.971,81	84.433.274,62	-83.194.302,81	-5.083.879.595,87
2045	1.018.310,10	76.179.080,77	-75.160.770,67	-5.159.040.366,54
2046	844.109,31	68.579.078,59	-67.734.969,27	-5.226.775.335,81
2047	685.659,71	61.596.022,15	-60.910.362,44	-5.287.685.698,25
2048	567.914,36	55.205.552,40	-54.637.638,04	-5.342.323.336,29
2049	480.250,47	49.350.679,31	-48.870.428,84	-5.391.193.765,13
2050	418.796,48	44.017.089,38	-43.598.292,90	-5.434.792.058,03
2051	362.569,59	39.213.703,66	-38.851.134,07	-5.473.643.192,10
2052	317.663,16	34.799.495,45	-34.481.832,31	-5.508.125.024,41
2053	279.091,26	30.781.575,52	-30.502.484,26	-5.538.627.508,67
2054	245.447,66	27.139.946,41	-26.894.498,75	-5.565.522.007,42
2055	215.153,68	23.852.369,04	-23.637.215,36	-5.589.159.222,78
2056	188.016,33	20.898.619,66	-20.710.603,33	-5.609.869.826,11
2057	163.816,47	18.256.063,56	-18.092.247,09	-5.627.962.073,20
2058	142.212,12	15.890.604,36	-15.748.392,25	-5.643.710.465,45
2059	123.140,09	13.794.186,42	-13.671.046,33	-5.657.381.511,78
2060	106.316,64	11.938.233,16	-11.831.916,52	-5.669.213.428,30
2061	91.404,17	10.289.200,84	-10.197.796,67	-5.679.411.224,97
2062	78.259,08	8.831.649,92	-8.753.390,84	-5.688.164.615,81
2063	66.740,81	7.550.507,18	-7.483.766,37	-5.695.648.382,18
2064	56.702,66	6.430.178,59	-6.373.475,93	-5.702.021.858,11
2065	48.001,67	5.455.502,88	-5.407.501,21	-5.707.429.359,32
2066	40.500,35	4.611.453,30	-4.570.952,94	-5.712.000.312,26
2067	34.063,66	3.884.794,88	-3.850.731,22	-5.715.851.043,48
2068	28.570,22	3.262.089,82	-3.233.519,60	-5.719.084.563,08
2069	23.908,90	2.731.490,03	-2.707.581,13	-5.721.792.144,21
2070	19.977,64	2.282.107,22	-2.262.129,58	-5.724.054.273,79
2071	16.676,68	1.902.476,96	-1.885.800,27	-5.725.940.074,06
2072	13.832,94	1.576.945,23	-1.563.112,28	-5.727.503.186,34
2073	11.515,08	1.310.588,40	-1.299.073,33	-5.728.802.259,67
2074	9.569,68	1.086.372,15	-1.076.802,47	-5.729.879.062,14
2075	7.939,85	898.866,69	-890.926,84	-5.730.769.988,98
2076	6.578,78	742.733,68	-736.154,90	-5.731.506.143,88
2077	5.446,61	613.312,68	-607.866,07	-5.732.114.009,95
2078	4.445,44	500.558,71	-496.113,27	-5.732.610.123,22
2079	3.674,14	412.274,80	-408.600,66	-5.733.018.723,88
2080	3.038,22	340.107,06	-337.068,84	-5.733.355.792,72
2081	2.456,07	275.309,86	-272.853,78	-5.733.628.646,50
2082	2.028,97	226.912,81	-224.883,84	-5.733.853.530,34
2083	1.621,64	181.975,98	-180.354,34	-5.734.033.884,68
2084	1.335,73	149.678,46	-148.342,73	-5.734.182.227,41
2085	1.142,79	126.731,39	-125.588,60	-5.734.307.816,01
2086	975,46	107.467,60	-106.492,15	-5.734.414.308,16
2087	829,74	90.917,46	-90.087,72	-5.734.504.395,88
2088	702,73	76.668,44	-75.965,71	-5.734.580.361,59

Fonte: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos

Município de Santos - SP  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO I  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**TABELA 7 - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita**  
**2016**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2, inciso V)

R\$ mil

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
Dívida Ativa	Depende de lei específica (Isenção / Remissão / Anistia)	Diversos beneficiários (pessoa física ou jurídica)	3.006	3.141	3.282	Aumento da base tributária do IPTU, incremento da arrecadação do ISSQN e aumento da atividade econômica.
IPTU	Depende de lei específica (Isenção / Remissão / Anistia)		1.229	1.284	1.342	
Taxas	Depende de lei específica (Isenção / Remissão / Anistia)		303	317	331	
ISSQN	Depende de lei específica (Isenção / Remissão / Anistia)		83	86	90	
<b>TOTAL</b>			4.620	4.828	5.046	

Fonte: PMS/SEFIN

Notas:

1. A manutenção ou homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia com base na legislação preexistente não estão considerados neste demonstrativo, estando previstos na estimativa da receita.
2. Casos excepcionais que poderão ocorrer durante o exercício, seguirão rigidamente as disposições contidas no art. 14 e seus incisos da Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
3. A partir da previsão para 2016, foi considerado um índice de correção de 4,5% para os anos seguintes.

Município de Santos - SP  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO I  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**TABELA 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**  
**2016**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ mil

EVENTO	<b>Valor Previsto para 2016</b>
Aumento Permanente da Receita	-22.990
( - ) Aumento referente a transferências constitucionais	0
( - ) Aumento referente a transferências do FUNDEB	0
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )</b>	<b>-22.990</b>
Redução Permanente de Despesa ( II )	22.990
<b>Margem Bruta ( III ) = ( I + II )</b>	<b>0</b>
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )</b>	<b>0</b>
Novas DOCC	0
Novas DOCC geradas por PPP	0
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )</b>	<b>0</b>

Notas: O cenário econômico nacional atual está impactando negativamente nas projeções de arrecadação do município para o exercício de 2015 e, consequentemente, na previsão para 2016. Considerando a o índice de inflação acumulado de 8% para 2016, há previsão de decréscimo real de arrecadação de recursos próprios. Assim, medidas de redução da despesa pública se mostram necessárias para a garantia do equilíbrio fiscal no próximo exercício.

Fonte: PMS/SEFIN

Município de Santos - SP  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO II  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**Tabela 1 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**  
**2016**

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ mil

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência.	1.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.000</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Discrepância de Projeções (Inflação para 2016)	7.961	Limitação de Empenhos	7.961
<b>SUBTOTAL</b>	<b>7.961</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>7.961</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8.961</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8.961</b>

Fonte: PMS/SEFIN

Programa : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS													
Objetivo :		Assegurar recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, parcelamento da dívida pública interna e externa, PASEP, aumento de capital de empresas públicas e auxílio ao Corpo de Bombeiros.											
Orgão Responsável Principal : 12.10.00 GAVINTE DA SEFIN E UND SUBORDINADAS													
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2016		0		0			
NAO HA		NAO HA		NAO HA		NAO HA		NAO HA		NAO HA		NAO HA	
Ação		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Física		Desp Correntes		Desp de Capital		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015	
10010 CONCESSAO DE AUXILIO AO CORPO DE BOMBEIROS	(GPM	INAO HA		INAO HA		0		0		0		6	
10011 AUMENTO CAPITAL PRODODSAN S/A, BANCO DO POVO, COHAB, GPM		INAO HA		INAO HA		0		0		0		1	
10011, CETN, PARTIC STOS RATEIO FUNDO DESENV METROPOLITANO	(GPM	INAO HA		INAO HA		0		1.655		0		1.655	
10015 PARCELAMENTOS DIVERSOS	GAB SEFIN	INAO HA		INAO HA		0		3.392		0		14.370	
10017 PASEP	GAB SEGES	INAO HA		INAO HA		0		6.596		0		7.252	
10017 PASEP	GAB SEFAS	INAO HA		INAO HA		0		698		0		74	
10017 PASEP	ADM CAPEP	INAO HA		INAO HA		0		416		0		416	
10017 PASEP	ADM IRREVANTOS	INAO HA		INAO HA		0		1.400		0		1.400	
10018 PASEP - SEDUC	(GAB SEDUC	INAO HA		INAO HA		0		7425		0		783	
10018 PASEP - SAUDE	(OP. DIV. SMS	INAO HA		INAO HA		0		6.413		0		8.208	
10023 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA INTERNA	(GAB SEFIN	INAO HA		INAO HA		0		7.113		0		7.113	
10025 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA EXTERNA	(GAB SEFIN	INAO HA		INAO HA		0		2.250		0		4.710	
10031 INDENIZ POR PRECAT JUDICIAL-OR ALIMENT TRAB-CANARA	(CANARA	INAO HA		INAO HA		0		777		0		5.632	
10036 INDENIZ POR PRECAT JUDICIAIS - ORIGEM ALIMENTARIAL GAB POM	(GAB POM	INAO HA		INAO HA		0		109		0		109	
10036 INDENIZ POR PRECAT JUDICIAIS - OUTRAS ESPECIES	(GAB POM	INAO HA		INAO HA		0		28.604		0		28.604	
10037 INDENIZ POR PRECAT JUDICIAIS - OUTRAS ESPECIES	(GAB POM	INAO HA		INAO HA		0		600		0		600	
10038 DESAFERFACAO PRECATÓRIOS JUDICIAIS	(GAB POM	INAO HA		INAO HA		0		1		0		1	
10039 AMORTIZACAO DE PRECATÓRIOS VALOR	ADM IRREVANTOS	INAO HA		INAO HA		0		0		0		1	
10041 INDENIZACAO DE PRECATÓRIOS DE PEQUENO VALOR	(GAB POM	INAO HA		INAO HA		0		5.000		0		5.000	
10042 PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS - RPV	IFPS - IRREVANTOS	INAO HA		INAO HA		0		2.000		0		2.001	
10043 PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS - MASA ORÇAMENTARIO	IFPS - IRREVANTOS	INAO HA		INAO HA		0		1.500		0		1.500	
10050 FINANCIAMENTO DO HOSPITAL DOS ESTIVADORES	IFMS	INAO HA		INAO HA		0		850		0		1.190	
Total do Programa		69.896		22.273		92.169		92.169					

Programa : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : Assegurar recursos orçamentários para manut. das unidades adm. e legis., Mesa Diretora, Gabinetes dos Srs. Veradores, vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais, const. ruas/reforma da sede e do imóvel do Arquivo Geral deste Legislativo.

Orgão Responsável Principal : 09.10.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador : Unidade de Medida

AREA CONSTRUIDA	METROS QUADRADOS	Indice mais Recente
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	2.000	2.000
PROCESSOS LEGISLATIVOS	1.292	1.292
NUMERO DE SERVIDORES	307	314
	246	246

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Indice Expresso em R\$ milhares medios / 2015	Valores 2016	Valores 2016	Indice Expresso em R\$ milhares medios / 2015	Valores 2016	Indice Expresso em R\$ milhares medios / 2015	Valores 2016	Indice Expresso em R\$ milhares medios / 2015	Valores 2016
2011 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	ICAMARA	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS	UNIDADE	1.633	11.824	5.000	16.824				
2017 PESSOAL E ENCARGOS FAMILIARES	ICAMARA	INUMERO DE SERVIDORES	UNIDADE	246	62.672	0	62.672				
3510 CONST. REFORMA OU AQUISICAO IMOVEL P/ A CAMARA	ICAMARA	AREA CONSTRUIDA	METROS QUADRADOS	2000	0	4.000	4.000				
		Total do Programa		74.496	9.000	1	83.496				

MUNICIPIO DE SANTOS		LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016	
METAS E PRIORIDADES PARA 2016			
Programa : 0005	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
Objetivo :	Apoiar e estabelecer parcerias com secretarias municipais e ONGs, integrando-as em acoes conjuntas, mantendo e amplian do projetos de capacito de recursos e geracao de renda.		
Orgao Responsavel Principal :	10.10.00 GAVINTE DO PREFEITO E UND SUBORDINADAS		
Indicador :	NUMERO DE PROGRAMAS SOCIAIS	Unidade de Medida	Indice mais Recente
		UNIDADE	7
			Indice Futuro 2016
			7
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015
			Valores 2016
			Meta Fisica   Desp Correntes   Desp de Capital Total
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	
2042 ADMINISTRACAO FONDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSS   FSS	PROGRAMAS SOCIAIS	UNIDADE	
			71
			459
			1
			460
		Total do Programa	1
			459
			1
			460

Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS		Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro - 2016	
Objetivo :				UNIDADE		47		63	
				UNIDADE		36		18	
Orgão Responsável Principal : 21.10.00 Gabinete da Segurança e Subordinações						Valores Expressos em R\$ milhares mediros / 2015			
Ação :		Indicador :		Unidade de medida		Indice mais Recente		Indice Futuro - 2016	
Número de Projetos e Ações Concluídos		Número de Projetos e Ações em Andamento		UNIDADE		47		63	
Número de Projetos e Ações em Andamento				UNIDADE		36		18	
Ação :		Órgão Executor		Produto / Unidade de medida		Indice mais Recente		Indice Futuro - 2016	
1110 ESTUDOS E PROJETOS ESPECIAIS		Órgão Executor		Unidade de medida		Indice mais Recente		Indice Futuro - 2016	
11945 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SAIFUNDURB		11945 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SAIFUNDURB		UNIDADE		6		10	
11945 NTOS		11945 NTOS		UNIDADE		5		0	
12017 PESSOAL E ENCARGOS		12017 PESSOAL E ENCARGOS		UNIDADE		41		5.522	
12026 CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCACAO		12026 CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCACAO		UNIDADE		2.872		2.872	
12137 ADM.GAB.SECRET.DESENVOLVIM. URBANO E UNID. SUBORD.		12137 ADM.GAB.SECRET.DESENVOLVIM. URBANO E UNID. SUBORD.		UNIDADE		19		1	
12151 FROTA MUNICIPAL		12151 FROTA MUNICIPAL		UNIDADE		83		84	
14010 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		14010 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE		79		79	
14020 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS		14020 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS		UNIDADE		19		122	
14503 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SAIFUNDURB		14503 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SAIFUNDURB		UNIDADE		5		0	
14503 NTOS		14503 NTOS		UNIDADE		5		24	
14503 UNDOS		14503 UNDOS		UNIDADE		6		4	
14503 UNDOS		14503 UNDOS		UNIDADE		1		10	
Total do Programa		8.708		25		8.733			

MUNICÍPIO DE SANTOS		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016																													
METAS E PRIORIDADES PARA 2016																															
Programa : 0016	VALE TRANSPORTE																														
Objetivo :	TRANSPORTE DO SERVIDOR.																														
Orgao Responsavel Principal :	33.10.00 ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - CAPEP-SAÚDE																														
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016																												
PASSES	UNIDADE	45.800	46.800																												
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015																													
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2016																												
12507 SUBSÍDIOS AO TRABALHADOR PARA TRANSPORTE	ADM CAPEP	PASSES DE TRANSPORTE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Meta Física</th> <th>Desp Correntes</th> <th>Desp de Capital</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td><td>46800</td><td>82</td><td>0</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>82</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>Total do Programa</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>82</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>0</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>82</td></tr> </tbody> </table>	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	1	46800	82	0				82				Total do Programa				82				0				82
Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total																												
1	46800	82	0																												
			82																												
			Total do Programa																												
			82																												
			0																												
			82																												

Programa : 0020 EDUCACAO BASICAS		Indicador :		Unidade de Medida		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2016	
Objetivo :	Orgao Responsavel Principal : 14.10.00 GABINETE DA SEEDC E UND SUBORDINADAS	Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Total
NUMERO DE UME'S DE ENSINO INFANTIL		11190 CONST. AMPL E REF DE UNID MUN EDUCACAO FUNDAMENTAL	GAB SEDUC	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS FUNDAMENTAL	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	1.050   1.050   1.050
NUMERO DE UME'S DE ENSINO FUNDAMENTAL.		11193 PROJETOS, OBRAS E IMOVEIS P/O ENSINO INFANTIL	IFUNDEB	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS INFANTIL	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	2   2   2
NUMERO DE UME'S DE ENSINO ESPECIAL		11194 PROJETOS, OBRAS E IMOVEIS P/O ENSINO ESPECIAL	IFUNDEB	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS ESPECIAL	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	1   1   1
Orgao Responsavel Principal : 14.10.00 GABINETE DA SEEDC E UND SUBORDINADAS	Indicador :	11200 CONST, AMPL E REF DE UNID MUN EDUCACAO INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS INFANTIL	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	2.650   2.650   2.650
		11210 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DA SEDUC	GAB SEDUC	GABINETE E UNIDADES SUBORDINADAS	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	1   1   1
		12020 PESSOAL E ENCARGOS - ENS -FUNDAMENTAL	GAB SEDUC	% DE SERVIDORES ATENDIDOS	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	191.000   191.000   191.000
		12021 PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL	GAB SEDUC	% DE SERVIDORES ATENDIDOS	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	77.523   77.523   77.523
		12023 TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL	GAB SEDUC	% DE FUNCIONARIOS CAPACITADOS	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	0   0   0
		12024 TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - ENSINO INFANTIL	GAB SEDUC	% DE FUNCIONARIOS CAPACITADOS	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	0   0   0
		12025 PROJETOS PEDAGOGICOS - ENSINO INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE UME'S INFANTIL	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	1   1   1
		12074 AGUA E ESCOTO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS FUNDAMENTAL	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	950   950   950
		12075 AGUA E ESCOTO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS INFANTIL	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	550   550   550
		12077 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS TELEFONICOS - FUNDAMENTAL	GAB SEDUC	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS FUNDAMENTAL	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	175   175   175
		12079 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS DE ENERGIA ELETrica - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS INFANTIL	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	450   450   450
		12081 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS DE ENERGIA ELETrica - FUNDAMENTAL	GAB SEDUC	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS FUNDAMENTAL	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	800   800   800
		12082 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS TELEFONICOS - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS INFANTIL	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	300   300   300
		12084 ADMINISTR GABINETE SECRET EDUCACAO E UNID SUBORDINADA IN GAB SEDUC	GAB SEDUC	GABINETE E UNIDADES SUBORDINADAS	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	3.002   3.002   3.002
		12085 ESCOLA TOTAL / NOSSA ESCOLA - FUNDAMENTAL	GAB SEDUC	ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	5   5   5
		12092 AQUIS MATERIAL PREST SERV E EQUIP MAT PERM - INFANTIL	GAB SEDUC	ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	400   400   400
		12093 AQUIS MAT ,PREST SERV ,EQUIP E MAT, PERM,-ENS, FUND.	GAB SEDUC	ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	3.200   3.200   3.200
		12095 AQUIS MATERIAL PREST SERV E EQUIP MAT PERM - EDUCACAO ESPECIAL	GAB SEDUC	ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	2   2   2
		12097 AQUISICAO MATERIAL PARA MERENDA ESCOLAR	GAB SEDUC	ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	9.537   9.537   9.537
		12105 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - F.M.E.	IFUNDEB	ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	21   21   21
		12116 PROJETO PEDAGOGICO E LOCALIZACAO - FUNDAMENTAL	GAB SEDUC	% DE SERVIDORES ATENDIDOS	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	46   46   46
		12168 PRESTACAO DE SERVICO E LOCALIZACAO - EDUCACAO ESPECIAL	GAB SEDUC	CONTRATOS	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	10.212   10.212   10.212
		12170 PRESTACAO DE SERVICO E LOCALIZACAO - INFANTIL	GAB SEDUC	CONTRATOS	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	1   1   1
		12190 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	GAB SEDUC	ENTIDADES ATENDIDAS INFANTIL	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	0   0   0
		12191 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	GAB SEDUC	ENTIDADES ATENDIDAS INFANTIL	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	8.000   8.000   8.000
		12192 TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	GAB SEDUC	% DE ALUNOS ATENDIDOS	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	0   0   0
		12193 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	IFUNDEB	INFORMACAO DE UME'S INFANTIL	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	68.001   68.001   68.001
		12255 SUBVENCIOES - ENSINO FUNDAMENTAL	GAB SEDUC	INFORMACAO AO PUBLICO	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	1   1   1
		12257 SUBVENCIOES - ENSINO INFANTIL	GAB SEDUC	INFORMACAO AO PUBLICO	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	5.000   5.000   5.000
		12258 SUBVENCIOES - EDUCACAO ESPECIAL	GAB SEDUC	INFORMACAO AO PUBLICO	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	30.000   30.000   30.000
		12260 SUBVENCIOES - INFANTIL E CRECHES	GAB SEDUC	INFORMACAO AO PUBLICO	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	15.000   15.000   15.000
		12261 SUBVENCIOES - ENSINO FUNDAMENTAL	GAB SEDUC	INFORMACAO AO PUBLICO	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	375   375   375
		12264 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBLICA	GAB SEDUC	INFORMACAO AO PUBLICO	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	450   450   450
		12321 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - FUNDAMENTAL	GAB SEDUC	INFORMACAO AO PUBLICO	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	1   1   1
		12322 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	INFORMACAO AO PUBLICO	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	50   50   50
		13540 AQUISICAO DE INVENTARIO - INFANTIL	GAB SEDUC	INFORMACAO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	1   1   1
		13550 AQUISICAO DE INVENTARIO - FUNDAMENTAL	GAB SEDUC	INFORMACAO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	1.500   1.500   1.500
											1.500   1.500   1.500
											502.878   502.878   502.878
											6.615   6.615   6.615





MUNICÍPIO DE SANTOS		CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016			
METAS E PRIORIDADES PARA 2016			
Programa : 0029	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		
Objetivo :	PROVER O SERVIDOR PUBLICO E SEUS DEPENDENTES DE ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM IMPLANTACAO DE PROGRAMAS DE PREVENCAO E PROMOCAO DA SAUDE COM A CRIACAO DE AMBULATÓRIOS PROPRIOS NA AUTARQUIA		
Orgao Responsavel Principal : 33.10.00	ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - CAPEP-SAÚDE		
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
GUIAS AMBULATÓRIO PROPRIO - GUIAS	UNIDADE UNIDADE	221.541 221.541	227.541 227.541
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015
2510 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR AGS CONTRIBUINTES ADM CAPEP	IGUAS	UNIDADE	Valores 2016
DA CAPEP E SEUS DEPENDENTES	IGUAS	UNIDADE	
2513 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR AGS CONTRIBUINTES ADM CAPEP	IGUAS	UNIDADE	
DA CAPEP E DEPENDENTES HOSPITAIS E SIMILARES	IGUAS	UNIDADE	
2515 ASSISTENCIA MEDICA E HOSP. AGS CONTR. DA CAPEP-SAU ADM CAPEP DE E SEUS DEPENDENTES - HONORARIOS MEDICOS	IGUAS	UNIDADE	
		Total do Programa	48.935   0   48.935



MUNICIPIO DE SANTOS		CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016			
METAS E PRIORIDADES PARA 2016			
Programa : 0331	PROMOCOES ESPORTIVAS		
Objetivo :	Publicacao, informacao, divulgacao, reforma, ampliacao, manutencao, arbitragem, contrato, comodato, locacao, servicos de pessoa fisica e juridica entre outros.		
Orgao Responsavel Principal :	11.10.00 GABINETE DA SEMES E UND SUBORDINADAS		
Indicador :	UNIDADE DE MEDIDA	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
MUNICIPES ATENDIDOS	UNIDADE	38.000	42.000
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2016
			Meta Fisica   Desp Correntes   Desp de Capital   Total
11140 EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	GAB SEMES	NUMERO DE OBRAS PLANEJADAS	4   0   1   1
2017 PESSOAL E ENCARGOS	GAB SEMES	NUMERO DE SERVICIOS	144   14.900   0   14.900
2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCACAO	GAB SEMES	NUMERO DE CONTRATOS	9   572   0   572
12151 FROTA MUNICIPAL	GAB SEMES	GABINETE E UNIDADES SUBORDINADAS	36   1.740   1   1.741
12160 PROMOCOES ESPORTIVAS	GAB SEMES	NUMERO DE VEICULOS	11   152   0   152
21164 ADMINIST FUND ASSIST E DESENV AO ESPORTE - FADESP IPADISP	GAB SEMES	NUMERO DE EVENTOS ESPORTIVOS	34   360   0   360
4010 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAB SEMES	GABINETE E UNIDADES SUBORDINADAS	36   145   0   145
4020 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	GAB SEMES	NUMERO DE FABRICHIOS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	14   195   0   195
		UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	31   553   0   553
		Total do Programa	18.617   2   18.619

Programa : 0032 POLÍTICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : PROMOVER E APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES EM DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PREVISTOS NO ECA.

Orgão Responsável Principal : 10.10.00 Gabinete do Prefeito e UND SUBORDINADAS

Indicador : Indicador mais Recente

	Unidade de Medida	Indicador mais Recente	Indice Futuro 2016	Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2015
	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	Valores 2016
	UNIDADE	PERCENTUAL	PERCENTUAL	
NUMERO DE CRIANÇAS ADOLESCENTES CONTEMPLADOS COM REC.FUNDCA	3.000	3.000	3.000	
ENTIDADES EXECUTORAS COM RECUSOS DO FENDCA	30	30	30	
CRIANÇAS EM FAMÍLIA EXTERNA COM SITUAÇÃO JURÍDICA DEFINIDA	70	70	70	
ADOÇOES CONSOLIDADAS (FAMÍLIA ACOLHEDORA)	10	10	10	
CRIANÇAS QUE RETORNARAM A FAMÍLIA DE ORIGEM- FAM. ACOLHEDORA	14	14	14	
CRIANÇAS COM SITUAÇÃO NÃO DEFINIDA - FAMÍLIA ACOLHEDORA	6	6	6	
Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2015				
Valores 2016				
Total				
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física   Desp Correntes   Desp de Capital	
			UNIDADE   UNIDADE   UNIDADE	
12209 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	IMFCA	NUMERO DE PROJETOS	28   500   254	754
2219 FAMÍLIA ACOLHEDORA	IMODA	INUMERO DE BOLSAS	40   85   0	85
13410 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	IMODA	INUMERO DE PROJETOS	1   0   2	2
Total do Programa				
			585   256   841	

CONAM	
MUNICÍPIO DE SANTOS	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016	
METAS E PRIORIDADES PARA 2016	
<b>Programa : 0034 ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
Objetivo :	Garantir o suporte profilático e terapêutico de doenças e agravos através da aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica básica e outros programas de saúde.
Orgão Responsável Principal :	11.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Indicador :	ITENS PARCERNIZADOS E DISPONIVEIS NA REDE DE SAÚDE
Ação :	ITEMS PARCERNIZADOS E DISPONIVEIS NA REDE DE SAÚDE
Produto / Unidade de Medida :	UNIDADE
Órgão Executor :	Orgao Executor
Unidade de medida :	Unidade de medida
Indicador :	Indice mais Recente
Valor Expresso em R\$ milhares medios / 2015	463
Indice Futuro 2016	473
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015	
Valores 2016	
Meta Física   Desp Correntes   Desp de Capital   Total	
46756462   4.690   0   4.690	
7718   100   0   100	
20   1.100   0   1.100	
220   1.500   0   1.500	
Total do Programa   7.390   0   7.390	

Programa : 0043 PROMOCAO DO TURISMO		Indicador : NUMERO DE VISITANTES AO AQUARIO E ORQUIDARIO		Unidade de Medida : UNIDADE PERCENTUAL		Unidade de Medida : UNIDADE PERCENTUAL		Indice mais Recente : 0		Indice Futuro 2016 : 63	
Objetivo : Fomentar o turismo por meio da producao de material institucional; Participacao em feiras; Realizacao de eventos; Investimentos em infraestrutura e equipamentos turisticos; Capacitacao de mao-de-obra; Elaboracao de Plano-Diretor.		Orgao Responsavel Principal : 18.10.00 GABINETE DA SETUR E UND SUBORDINADAS		Indicador : TAXA MEDIA ANUAL DE OCUPACAO DA REDE HOTELERA		Unidade de Medida : UNIDADE PERCENTUAL		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015		Valores 2016	
Indicador : Orgao Executor		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Indicador : UNIDADE		Meta Fisica   Desp Correntes   Desp de Capital		Total	
Acao : 11140 EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS		Acao : 11270 ESTUDOS PROJ CONST RESTAURA AMPM EQUI/INSTAL TUR (GAB SETUR		Indicador : UNIDADE		Indicador : UNIDADE		1   0   1		1   703   703	
Objetivo : Fomentar o turismo por meio da producao de material institucional; Participacao em feiras; Realizacao de eventos; Investimentos em infraestrutura e equipamentos turisticos; Capacitacao de mao-de-obra; Elaboracao de Plano-Diretor.		Indicador : 12017 PESSOAL E ENCARGOS		(GAB SETUR		UNIDADE		86   5.829   5.829		0   0   0	
Indicador : 12026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCACAO		(GAB SETUR		UNIDADE		UNIDADE		2   99   99		0   0   0	
Indicador : 21127 FORNOCES TURISTICAS E EVENTOS		(GAB SETUR		UNIDADE		UNIDADE		18   150   150		1   150   150	
Indicador : 21129 ADMINISTR FONDO ASSIST E INVEST P TURISMO-FAITUR		(GAB SETUR		PERCENTUAL		UNIDADE		18   18   18		1   1   1	
Indicador : 21151 FROTA MUNICIPAL SECRET TURISMO E UNID SUBORDINAD(GAB SETUR		(GAB SETUR		UNIDADE		UNIDADE		18   120   120		0   0   0	
Indicador : 21156 ADMINIST GABINETE SECRET TURISMO E UNID SUBORDINAD(GAB SETUR		(GAB SETUR		UNIDADE		UNIDADE		870   120   120		1   120   120	
Indicador : 12239 MANUTENCAO DE CONVENIOS		(GAB SETUR		UNIDADE		UNIDADE		2   380   380		0   0   0	
Indicador : 14010 SERVICOS DE APORO ADMINISTRATIVO		(GAB SETUR		UNIDADE		UNIDADE		9   189   189		0   0   0	
Indicador : 14020 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS		(GAB SETUR		UNIDADE		UNIDADE		18   228   228		0   0   0	
Indicador : Total do Programa				7.878   7.878   7.878		706   706   706		8.584   8.584   8.584			



Programa	: 0049 DIVULGACAO OFICIAL						
Objetivo	: IMPRESSAO E DISTRIBUICAO DO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO. CRIAR FORMAS E PROJETOS PARA DIVULGACAO INSTITUCIONAL DE PROGRAMAS DA ADMINISTRACAO PUBLICA.						
Orgao Responsavel Principal	: 22.10.00 GABINETE DA SECOR E UND SUBORDINADAS						
Indicador	: NÚMERO DE EXEMPLARES DO DIARIO OFICIAL POR ANO	Unidade de Medida	UNIDADE	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015	
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
			INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	0	0	1	1
			GAB SECOR	39	3.925	0	3.925
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO	8	6.433	0	6.483
			GAB SECOR	9030000	5.458	0	5.458
			INDUSTRIA DE CONTRATOS	23	3.355	0	3.356
			GAB SECOR	23	1.97	0	1.97
			INDUSTRIA E CONTRATOS	5	1.19	0	1.19
			GAB SECOR	100	5.119	0	5.119
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO	7	93	0	93
			GAB SECOR	23	143	0	143
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONTRATOS				21.753
			GAB SECOR				21.753
			INDUSTRIA E CONSTRUCAO				21.753
			GAB SECOR				21.753

Programa : 0052 CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL		Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro - 2016	
Acao	Orgao Responsavel Principal :	23.10.00	GABINTE DA SEMAM E UND SUBORDINADAS						
Objetivo :	Assegurar o equilibrio ecologico e proteger o ecossistema natural e urbano. Desenvolver acoes, campañhas, programas, projetos entre outros. Promover gestao integrada de resíduos sólidos. Dar suporte financeiro a SEMAM/Iniciativas Subordinadas.			UND/ARE	2.290		2.519		
Indicador :				UNIDADE	4.49		5.092		
NUMERO DE FISCALIZAÇOES				UNIDADE	3.179		3.338		
NUMERO DE ENDIDOS ANULATÓRIAS - ANIMAIS				UNIDADE	65		66		
NUMERO DE CASTRACOES ANIMAIS				TONELADA	4.610		5.071		
COLETA E SEPARACAO DE EXAMES TECNICOS				UNIDADE	435		457		
NUMERO DE ANALISES AMBIENTAIS DE PROJETOS E ALVARAS				M2 / HAS.	13		13		
AREA VERDE POR HABITANTE				UNIDADE	8.658		10.000		
NUMERO DE PODA DE ARVORES				UNIDADE	1.000		0		
NUMERO DE VISITAS MONITORADAS EDUC. AMBIENTAL-VISITAS PARQUES AQUARIO, JD. BOTANICO E ORQUID.				UNIDADE	750.000		750.000		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015									
Valores 2016									
Indicador :		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica		Desp Capital	
Acao		(GAB SEMAM		UNIDADE		71		60	
11920 ESTUDOS, PROJ E PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL		(FUEBM		UNIDADE		0		44	
11941 PROJETOS DO FUEBM		(FEMRA		UNIDADE		0		113	
12017 PESSOAL E ENCARGOS		(GAB SEMAM		UNIDADE		208		14.450	
12026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCACAO		(GAB SEMAM		UNIDADE		6		1.160	
12103 ADMINISTR GABINETE SECRET MEIO AMBIENTE E UNID SUB		(GAB SEMAM		UNIDADE		35		255	
12151 FORTA MUNICIPAL		(GAB SEMAM		UNIDADE		13		670	
12519 CONCESSAO AUDITIO P/ PRESERV E CONSERVACAO AMBIENT		(GAB SEMAM		UNIDADE		0		2	
12910 FROG DE PRESERVACAO, PROTECAO E CONSERV AMBIENTAL		(GAB SEMAM		UNIDADE		1		11	
12961 ATIVIDADES DO FUEBM		(FUEBM		UNIDADE		419750		1.104	
14010 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		(GAB SEMAM		UNIDADE		1500		10	
14020 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS		(GAB SEMAM		UNIDADE		32		391	
14500 SERVICO DE COLETA SELETIVA (RESIDUOS RECICLAVEIS)		(GAB SEMAM		TONELADA		35		551	
14501 ATIVIDADES DO FEMRA		(FEMRA		UNIDADE		4.834		4.834	
Total do Programa		23.552		1		247		23.799	

MUNICÍPIO DE SANTOS		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016	
METAS E PRIORIDADES PARA 2016			
Programa : 0054	AUXILIO REFEIÇÃO		
Objetivo :	PROVER OS SERVIDORES DA AUTARQUIA COM CESTAS BÁSICAS E AUXÍLIO REFEIÇÃO		
Orgão Responsável Principal :	33.10.00 ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - CAPEB-SAÚDE		
Indicador :	Unidade de Medida	Unidade mais Recente	Índice Futuro 2016
CESTAS BÁSICAS VALE REFEIÇÃO	UNIDADE UNIDADE	312 312	312 312
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015			
Ação :			Valores 2016
2506 CESTAS BÁSICAS E VALE REFEIÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	
	ADM CAPEB	CESTAS BÁSICAS E VALE REFEIÇÃO	
		UNIDADE	
		624	624
		39	39
		0	0
		1	1
		0	0
Total do Programa			
		39	39
		1	1
		0	0
		39	39

MUNICIPIO DE SANTOS		LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016	
METAS E PRIORIDADES PARA 2016			
Programa : 0055	PREVIDENCIA SOCIAL - INATIVOS E PENSIONISTAS		
Objetivo :	ASSEGURAR RECURSOS PARA O PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE APOSENTADORIA E PENSAO E PECATORIOS JUDICIAIS.		
Orgao Responsavel Principal :	32.10.00 ADMINISTRACAO DO IPREVANTOS		
Indicador :	PAGAMENTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES		
	PESSOAS		
		Unidade de Medida	Unidade de Medida
Acao		Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
2581 - PAGAMENTO DE BENEFICIOS	IPPS - IPREVANTOS	1   5.081	1   5.310
	ISERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS		
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015
			Valores 2016
		Orgao Executor	Orgao Executor
		Produto / Unidade de Medida	Produto / Unidade de Medida
		UNIDADE	UNIDADE
Total do Programa		283.334   0   283.334   0   283.334	

MUNICIPIO DE SANTOS		CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016			
METAS E PRIORIDADES PARA 2016			
Programa : 0057	ATENCAO BASICA		
Objetivo :	O acesso universal e igualitario da populacao ha acoes e servicos publicos de saude na esfera da atencao basica.		
Orgao Responsavel Principal :	15.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Indicador :	UNIDADES DE SAUDE PUBLICA NA REDE DE ATENCAO BASICAS		
	UNIDADE	Unidade de Medida	
			Indice mais Recente
		44	1
			Indice Futuro 2016
		52	1
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015
			Valores 2016
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	
			Meta Fisica   Desp Correntes   Desp de Capital   Total
2109 MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM-PAB	IFMS	IMEDICAMENTOS E INSUMOS ADQUIRIDOS	54672128   3.830   0   3.830
2121 REDE DE ATENCAO BASICA - PAB	IFMS	PROCEDIMENTOS	1766128   7.310   300   7.310
2322 PESSOAL E ENCARGOS - PAB	IFMS	SERVICOES	64.000   0   0   64.000
2534 REDE DE ATENCAO BASICA - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA IFMS		EQUIPES DE SAUDE IMPLANTADAS	8.850   8   8.858
TA - ESP	IFMS		30   1   30   30
2541 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE -	IFMS	PERCENTUAL	80   150   1.080
DMQ	IFMS		930   930   930
2542 SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR - SAD	IFMS	PROCEDIMENTOS	4707   2.422   2.472
3150 REDE DE ATENCAO BASICA - PAB - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REF. DE UNIDADES DE SAUDE	IFMS	UNIDADES DE SAUDE ESTRUTURADAS	10   50   50
			0   201   201
		Total do Programa	1   87.042   709   87.751

CONAM		MUNICÍPIO DE SANTOS		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016		METAS E PRIORIDADES PARA 2016	
Programa	Indicador	Unidade de Medida	Unidade	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016	Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2015	Valores 2016
0058 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
Objetivo : O acesso universal e igualitário da população às ações e serviços públicos de saúde no âmbito da atenção ambulatorial, especializada e hospitalar, organizada através das redes de atenção à saúde – RAS.							
Orgão Responsável Principal : 15.10.00 FONDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA NA REDE MAC							
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida					
2102 REDE DE PRESTADORES SUS – FAEC	FMS	PROCEDIMENTOS NA REDE PRIVADA DE PRESTADORES SUS	UNIDADE	32774	6.000	0	6.000
2111 MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM-MAC	FMS	MEDICAMENTOS E INSUMOS AQUIRIDOS	UNIDADE	1100022	6.100	0	6.100
2111 REDE DE PRESTADORES SUS – MAC	FMS	PROCEDIMENTOS NA REDE PRIVADA DE PRESTADORES SUS	UNIDADE	1912773	67.300	501	67.300
2117 REDES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL, ESPECIALIZADA, HOSPITALAR E PRONTO ATENDIMENTO – MAC	FMS	PROCEDIMENTOS	UNIDADE	1866335	15.661	16.162	16.162
2120 SAÚDE DO TRABALHADOR	FMS	PACIENTES ATENDIDOS	UNIDADE	3200	40	40	40
2123 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	FMS	PROCEDIMENTOS	UNIDADE	60000	3200	60	318
2230 PESSOAL E ENCARGOS – MAC	FMS	SERVITÓRIOS	PESSOAS	170000	170000	0	170.000
2238 SUBVENÇÕES – SAÚDE	FMS	ENTIDADES SUBVENCIONADAS	UNIDADE	4800	4800	0	4.800
2535 REDE SAMU / REGULAGAO	FMS	PACIENTES ATENDIDOS	UNIDADE	2549	2200	20	2.220
2536 REDE DE CUIDADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	FMS	PROCEDIMENTOS	UNIDADE	160000	1069	1	1.070
2537 REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL / MENTAL	FMS	PROCEDIMENTOS	UNIDADE	260000	3950	50	4.000
2534 REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR (HOSPITAL DOS ESTADUAIS)	FMS	ITAXA DE OCUPAÇÃO	PERCENTUAL	65000	14.618	72	14.618
2662 REDE CEGONZA / RAE SANTISTA	FMS	COEFICIENTE DE MORTALIDADE INFANTIL	UNIDADE	90	10	10	100
3130 REDE DE MAC – AQUILINA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFE. DE UNIDADES DE SAÚDE	FMS	UNIDADES DE SAÚDE ESTRUTURADAS	UNIDADE	52	0	0	52
Total do Programa				292.366	734		293.100

MUNICÍPIO DE SANTOS		CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016			
METAS E PRIORIDADES PARA 2016			
Programa : 0002 VIGILANCIA EM SAUDE			
Objetivo :	Garantir acoes voltadas para saude coletiva, com intervento es individuais ou em grupo, prestada por servicos de vigilancia epidemiologica, sanitaria e saude ambiental.		
Orgao Responsavel Principal :	11.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Indicador :	UNIDADES DE SAUDE PUBLICA NA REDE DE VIGILANCIA	Unidade de Medida	Indice mais Recente
			1
			Indice Futuro 2016
			10
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015
			Valores 2016
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica   Desp Correntes   Desp de Capital   Total
		METAS DE VACINACAO	PERCENTUAL
2115 VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE	IFMS	100   1.082   100   1.182	
2119 VIGILANCIA SANITARIA	IFMS	5000   200   70   270	
2124 PROGRAMA SORITAIDS/HEPATITES	IFMS	250   1.070   200   1.270	
12328 PESSOAL E ENGAGOS - VIGILANCIA EM SAUDE	IFMS	418   25.000   0   25.000	
31120 VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REF. DE UNIDADE DE SAUDE	IFMS	2   0   20   20	
		Total do Programa	27.352   390   27.742



MUNICIPIO DE SANTOS		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016	
METAS E PRIORIDADES PARA 2016			
Programa : 0066	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		
Objetivo :	Romper Padrões violadores; fortalecer função protetiva da família; prevenir reincidência de violação; promover acesso à rede de inserção familiar/comunitária; acolher e garantir a proteção integral.		
Orgão Responsável Principal :	16.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente
		UNIDADE	2
		UNIDADE	60
		UNIDADE	1.311
		UNIDADE	2.247
		UNIDADE	417
		UNIDADE	73
		UNIDADE	34
		UNIDADE	1.603
		UNIDADE	3
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015			
Ação :			Valores 2016
		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida
			Meta Física   Desp Correntes   Desp de Capital   Total
12205 AUXILIOS EVENTUAIS	IFMAS		
12225 PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RENDA	IFMAS		
12226 PROTECAO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	IFMAS		
12227 PROTECAO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	IFMAS		
12264 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBLICA	IFMAS		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015			
Ação :			Valores 2016
		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida
			Meta Física   Desp Correntes   Desp de Capital   Total
12205 AUXILIOS EVENTUAIS	IFMAS		
12225 PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RENDA	IFMAS		
12226 PROTECAO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	IFMAS		
12227 PROTECAO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	IFMAS		
12264 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBLICA	IFMAS		
Total do Programa   5.267   80   5.347			

CONAM		MONTEIRO		CONAM		MONTEIRO	
CN-SIIFPM		MONICIPAL DE SANTOS		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016	
Programa	0069	GESTAO DO SUS		Indicador		Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
Objetivo	:	Apoiar a implementação de ações e serviços que contribua para a organização e eficiência do sistema único de saúde.					1
Órgão Responsável Principal	:	15.10.00 FONDO MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade de Medida		1	
PROJETOS CELEBRADOS				UNIDADE			
Ação				Produto / Unidade de Medida			
				Orgão Executor			
						Meta Física   Desp Corrente   Desp de Capital	Total
1.040 QUITANTECAO E IMPLANTACAO DA GESTAO DO SDS						1   0   10   10	
2.540 QUITANTECAO E IMPLANTACAO DA GESTAO DO SDS						1   10   140   50   180	
						Total do Programa	140   60   200

MUNICIPIO DE SANTOS		LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016	
METAS E PRIORIDADES PARA 2016			
Programa : 0070	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE		
Objetivo :	Investimento na rede de serviços de saúde.		
Orgao Responsavel Principal :	15.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
PROJETOS CELEBRADOS	UNIDADE	1	1
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015	
			Valores 2016
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica /Desp Correntes / Desp de Capital
1551 INVESTIMENTO NA REDE BASICA DE SAUDE, ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	IFMS	PROJETOS EM EXECUCAO	UNIDADE
1552 INVEST. NA REDE AMB., ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	IFMS	PROJETOS EM EXECUCAO	UNIDADE
1552 INVEST. NA REDE AMB., ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	IFMS	PROJETOS EM EXECUCAO	UNIDADE
2579 INVESTIMENTO NA REDE BASICA DE SAUDE	IFMS	PROJETOS EM EXECUCAO	UNIDADE
			Total
			5   0   500
			5   0   2.500   2.500
			5   0   500   500
			5   0   500   500
			Total do Programa   0   4.000   4.000

Programa : 0071 Gabinete e Unidades Administrativas		Objetivo :		Indicador :		Unidade de Medida		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2016	
MUNICIPIO DE SANTOS	CONAM	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016	METAS E PRIORIDADES PARA 2016										
Objetivo Principal : 15.10.00 FONDO MUNICIPAL DE SAUDE	Indicador : UNIDADES ADMINISTRADAS	Acao : 1550 GAB E UNID ADM. - AUTISICO, CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃOIMS E REF. DE UNIDADES ADMINISTRADAS IFMS	Orgao Executor : 12114 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRADAS IFMS	Produto / Unidade de Medida : UNIDADES ADMINISTRATIVAS ESTRUTURADAS	Unidade : UNIDADE GAB. , DEPTOS. E DEMais UNIDADES INFORMACAO AO PUBLICO SERVIDORES NUMERO DE PATELHITROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS ISERVIDORES CAPA-TITADOS	Metas Fisica : 21	Desp Correntes : 2	Meta Fisica : 162	Desp de Capital : 0	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015	Valores 2016	Total do Programa : 38.495	122   38.617
Objetivo : Planejar, organizar, gerenciar, controlar e avaliar as iniciativas executadas no Municipio relacionados a area da saude.	Indicador : UNIDADES ADMINISTRADAS	Acao : 12264 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBLICA.	Orgao Executor : 12329 PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE E UND. ADM.	Produto / Unidade de Medida : UNIDADE PERCENTUAL PESSOAS UNIDADE	Unidade : 100   373   90   1500	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015	Valores 2016	1.000   31.345   600   0	1.000   0   0   0	Total do Programa : 38.495	122   38.617		
Objetivo : Planejar, organizar, gerenciar, controlar e avaliar as iniciativas executadas no Municipio relacionados a area da saude.	Indicador : UNIDADES ADMINISTRADAS	Acao : 12542 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAUDE.	Orgao Executor : 12580 EDUCACAO CONTINUADA IFMS	Produto / Unidade de Medida : UNIDADE PERCENTUAL PESSOAS UNIDADE	Unidade : 0   0   0   0	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015	Valores 2016	31.345   0   0   0	31.345   0   0   0	Total do Programa : 38.495	122   38.617		

MUNICIPIO DE SANTOS		LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016	
METAS E PRIORIDADES PARA 2016			
Programa : 0072	OPERACOES DIVERSAS - SAUDE		
Objetivo :	Efetuar pagamentos de despesas onde nao serao consideradas em acoes e servicos publicos de saude.		
Orgao Responsavel Principal :	15.11.00 OPERACOES DIVERSAS - SAUDE		
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
NAO HA	NAO HA	0	0
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015	
		Valores 2016	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica   Desp Correntes   Desp de Capital Total
2325 INATIVOS / OPERACOES DIVERSAS - SAUDE	OP. DIV. SMS	NAO HA	1   0   0   29.254   0   29.254
			Total do Programa   29.254   0   29.254   0   29.254

Programa : 0084	ADMINISTRAÇÃO GERAL – SEAS
Objetivo :	Planejar e executar a gestão da política de assistência social, melhorando a eficiência dos serviços colocados à disposição da população.
Órgão Responsável Principal :	16.10.00 Gabinete da SEAS e UND SUBORDINADAS
Indicador :	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
NÚMERO DE PESSOAS	
NÚMERO DE CONVENTOS	
NÚMERO DE CONTRATOS	
NÚMERO DE UNIDADES CONST./AMPL./REF.	
NÚMERO DE VEÍCULOS	
SECOES, DEPARTAMENTOS E GABINETE	
NÚMERO DE VOVOS INSERIDOS NO PROGRAMA	

Indicador :	Unidade de Medida	Percentual	Indice mais Recente		Indice Futuro 2016
			Unidade	Unidade	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			100	100	100
NÚMERO DE PESSOAS			520	540	540
NÚMERO DE CONVENTOS			3	4	4
NÚMERO DE CONTRATOS			15	18	18
NÚMERO DE UNIDADES CONST./AMPL./REF.			1	1	1
NÚMERO DE VEÍCULOS			88	90	90
SECOES, DEPARTAMENTOS E GABINETE			60	40	40

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2016		
			UNIDADE	Meta Física	Desp Correntes   Desp de Capital
11520 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIFICAÇÃO E REFORMA DOS EQUIPAMENTOS DA SEAS	GAB SEAS	NÚMERO DE UNIDADES	1	0	10   10
12017 PESSOAL E ENCARGOS	GAB SEAS	NÚMERO DE SERVIDORES	520	30.864	0   30.864
12026 CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVICO E LOCACAO	GAB SEAS	NÚMERO DE CONTRATOS	181	1.180	0   1.180
12149 MATERIAL ESTOCAVEL, UNIFORMES E ACESSORIOS	GAB SEAS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	100	110	0   110
12151 FROTA MUNICIPAL	GAB SEAS	NUMERO DE VEICULOS	1	70	0   70
12198 ADMINIST GABINETE SECRET ASSIST SOCIAL E UNID SUBO GAB SEAS	GAB SEAS	SECOES/DEPARTAMENTOS/GABINETE/UNIDADES	100	400	50   450
12218 PROJETO VOVY SABE TUDO	GAB SEAS	NUMERO DE "VOVOS"	40	383	0   383
12239 MANUTENCAO DE CONVENTOS	GAB SEAS	NUMERO DE CONVENTOS	4	1.230	0   1.230
14010 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAB SEAS	NUMERO DE PATRULHIROS, ESTAGIARIOS E BOLISTAS	8	70	0   70
14220 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	GAB SEAS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	100	420	0   420
			Total do Programa	1	34.727   60   34.787



MUNICÍPIO DE SANTOS		CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016			
METAS E PRIORIDADES PARA 2016			
Programa : 0087	ADMINISTRAÇÃO GERAL - PGM		
Objetivo :	Interligacao das Procuradorias on-line, aquisicao e manutencao de equipamentos.		
Orgao Responsavel Principal :	24.10.00 GADINTE DA PGM E UND SUBORDINADAS		
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
	UNIDADE	172.500	173.000
	UNIDADE	32.416	33.389
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015	
		Valores 2016	
		Meta Fisica	Desp Correntes
		Desp de Capital	Total
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	
		UNIDADE	
		UNIDADE	1
		UNIDADE	0
		UNIDADE	10.187
		UNIDADE	0
		UNIDADE	138
		UNIDADE	0
		UNIDADE	32
		UNIDADE	0
		PERCENTUAL	100
		UNIDADE	1
		UNIDADE	328
		UNIDADE	0
		UNIDADE	1.036
		UNIDADE	0
		UNIDADE	154
		Total do Programa	11.974
			2
			11.976



MUNICIPIO DE SANTOS		CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016			
METAS E PRIORIDADES PARA 2016			
Programa : 0090	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEPORT		
Objetivo :	Aprimorar a relação cidade-porto, promovendo ações visando a solução ou mitigação de conflitos urbanos-portuários, fomentando o desenvolvimento e expansão econômica, ambiental e socialmente sustentável de atividades portuárias e marítimas.		
Orgão Responsável Principal : 28.10.00	Gabinete da SEPORT E UND SUBORDINADAS		
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
CONVENTOS	UND/DAE	0	1
NÚMERO DE EVENTOS	UND/DAE	1	2
Ação :	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares mediros / 2015
2015 ADMINISTRAÇÃO GABINETE DA SEPORT E UNID SUBORDINADAS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	Meta Física   Desp Correntes   Desp de Capital	Total
12015 PESSOAL E ENCARGOS	UNIDADES	8   121   76   77	
12026 CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVICO E LOCACAO	UNIDADES	1   1   215   215	
2151 FROTA MUNICIPAL	UNIDADES	0   0   55   55	
2962 CENEP	UNIDADES	2   2   240   240	
4010 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	UNIDADES	5   30   0   30	
4020 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	UNIDADES	8   30   0   30	
	Total do Programa	2.382   1   1   2.383	

CONAM						
MUNICIPIO DE SANTOS						
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016						
METAS E PRIORIDADES PARA 2016						
Programa : 0091	ADMINISTRACAO GERAL - CAPEP-SAÚDE					
Objetivo :	MANUTENCAO DA MAQUINA PUBLICA ADMINISTRATIVA.					
Orgao Responsavel Principal :	33.10.00 ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - CAPEP-SAÚDE					
Indicador :	CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICOS E FORNECIMENTO DE MATERIA					
	SOLICITACAO/ATENDIMENTO VEICULOS PROJETO CASA DO SERVIDOR					
	Unidade de Medida					
	UNIDADE PERCENTUAL UNIDADE UNIDADE					
	Indice mais Recente					
	3 100 1 0					
	Indice Futuro 2016					
	3 100 1 1					
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
11005 ADAPTACAO E MANUTENCAO DE IMOVIS	ADM CAPEP	CONSTRUCAO E REFORMA	80	0	6	6
12502 ADAPTACAO E MANUTENCAO DE IMOVIS	ADM CAPEP	CONSTRUCAO E REFORMA	50	150	93	243
12503 MANUTENCAO DE VEICULOS	ADM CAPEP	VEICULOS	1	10	0	10
12504 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CAPEP-SAÚDE	ADM CAPEP	CONTRATOS	6	1.943	0	1.943
12511 ADMINISTRACAO GERAL	ADM CAPEP	ESERVIDORES	25	3.706	0	3.706
		Total do Programa	5.809	99	5.908	

MUNICÍPIO DE SANTOS		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016			
METAS E PRIORIDADES PARA 2016					
Programa : 0092	ADMINISTRAÇÃO GERAL - IPREVSANTOS				
Objetivo :	CONSOLIDACAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO IPREVSANTOS.				
Orgao Responsavel Principal :	34.10.00      ADMINISTRAÇÃO DO IPREVSANTOS				
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016		
ADMINISTRAÇÃO DO IPREVSANTOS	PERCENTUAL	3	3		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015		
			Valores 2016		
			Total		
		Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	
11570 ADMINISTRAÇÃO DO IPREVSANTOS	ADM IPREVSANTOS	PERCENTUAL	1	0	3.500
12570 ADMINISTRAÇÃO DO IPREVSANTOS	ADM IPREVSANTOS	PERCENTUAL	1	1	700
12571 PESSOAL E ENCARGOS	ADM IPREVSANTOS	PERCENTUAL	1	3.280	3.280
12574 CONCESSIONARIAS - SERVICOS PUBLICOS	ADM IPREVSANTOS	PERCENTUAL	4	120	120
12575 CONTRATOS DE PRESTAGAO DE SERVICOS E LOCACAO	ADM IPREVSANTOS	UNIDADE	171	580	580
			Total do Programa	5.400	4.200
					9.600

MUNICIPIO DE SANTOS		LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016	
METAS E PRIORIDADES PARA 2016			
Programa : 0093	ADMINISTRACAO GERAL - FAMS		
Objetivo :	Formular a politica referente a memoria nao edificada, criando e gerenciando todo o sistema municipal de arquivos.		
Orgao Responsavel Principal :	30.10.00 FUNDACAO ARQUIVO E MEMORIA DE SANTOS		
Indicador :			
	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
	UNIDADE	2	2
NUMERO DE EVENTOS CULTURAIS	UNIDADE	2	2
NUMERO DE EXPOSICOES	UNIDADE	2	2
NUMERO DE PROJETOS	UNIDADE	2	2
NUMERO DE PUBLICACOES	UNIDADE	2	2
NUMERO DE JORNADAS DE MEMORIA E ARQUIVOLOGIA	UNIDADE	2	2
NUMERO DE SEMINARIOS	UNIDADE	2	2
		Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2015	
Acao :			Valores 2016
	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	
		Meta Fisica	Desp Correntes
			Desp de Capital
		Total	
1.450 FUNDACAO ARQUIVO E MEMORIA DE SANTOS	IFAMS	UNIDADE	UNIDADE
1.2450 ADMINISTRACAO DA FUNDACAO ARQUIVO E MEMORIA DE SANTOS	IFAMS	UNIDADE	UNIDADE
		900,0	2.157
		1	55
		Total do Programa	164
			2.321

MUNICÍPIO DE SANTOS		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016		METAS E PRIORIDADES PARA 2016		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015		Valores 2016		Índice Futuro 2016	
Programa	Administratão Geral - FUPES	Indicador	Unidade de Medida	Unidade Atendidas	Número de Atletas Atendidos - PROJETO ADOTE UM ATLETA	Órgão Responsável Principal	31/10/00	FUNDACAO PRO-ESPORTE DE SANTOS	Objetivo	Método de Atendimento	Total
Programa : 0094	ADMINISTRATÃO GERAL - FUPES	Indicador :	Unidade de Medida	UNIDADE	UNIDADE	Órgão Executor	31/10/00	Indice mais recente	Manut. gerenciamento de atletas. Projeto adote um atleta. Vabilizar estrutura e treinamento. Representar Santos em competições oficiais e anistios durante o ano. Aquisição de equipamentos p/ esportes de alto rendimento.	Atendimento a Unidades Administrativas	1
										Atendimento a Unidades Administrativas	49
										Atendimentos a Equipes Esportivas	470
										Atendimentos a Equipes Esportivas	470
										Total do Programa	3.836
										Total	3.836



Programa : 0097 FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO, DESENV. ECON. E INOV.

Objetivo : Desenvolver a cultura empreendedora, oferecer ao cidadão e as empresas maior visibilidade das oportunidades de desenvolvimento do capital humano e atratividade para inovação e pesquisas.

Orgão Responsável Principal : 11.10.00 GABINETE DA SEDEs E UND SUBORDINADAS

Indicador : Unidade de Medida

NUMERO DE UNIDADES SUBORDINADAS ATENDIDAS COM INFRAESTRUTURA	UNIDADE
NUMERO DE TENDIMENTOS FINALIZADOS NAS UNIDADES SUBORDINADAS	UNIDADE
NUMERO DE SERVIDORES NO GABINETE E UNIDADES SUBORDINADAS	UNIDADE
NUMERO DE CONTRATOS E CONVENIOS	UNIDADE
NUMERO DE PEITAS E EVENTOS REALIZADOS	R\$
VALOR EM REAIS DOS CREDITOS CONCEDIDOS NO BANCO DO Povo	

Unidade de Medida

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	
0	
647	

1	Indice mais Recente
2.080	Indice Futuro 2016
50	
7	

Programa	0098	ADM TRIBUT PLANEJ FINANC E FISCALIZCAO	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
Objetivo		APRIMORAMENTO DA GESTAO, A MODERNIZACAO E A JUSTICA TRIBUTARIA, O AUMENTO DA ASSESSORIA, A EFICIENCIA ADMINISTRATIVA, O PLANEAMENTO ORÇAMENTARIO E A TRANSPARENCIA DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES.	UNIDADE PERCENTUAL	26	26
				12	6
Orgao Responsavel Principal	12.10.00	GAVINTE DA SEFIN E UND SUBORDINADAS			
Indicador					
Acao					
11140 EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS		(GAB SEFIN	NUMERO DE OBRAS PLANETADAS	UNIDADE	UNIDADE
12017 PESSOAL E ENCARGOS		(GAB SEFIN	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADE	UNIDADE
12026 CONTRATOS DE PRESTAGAO DE SERVICO E LOCACAO		(GAB SEFIN	NUMERO DE CONTRATOS	UNIDADE	UNIDADE
12049 ADMINIST CABINETE SECRET FINANCAIS E UNID SUBORD		(GAB SEFIN	GABINETE E UNIDADES SUBORDINADAS	UNIDADE	UNIDADE
12054 INDENIZACOES, RESTITUICOES E OUTRAS DESPESAS		(GAB SEFIN	NAO HA	NAO HA	NAO HA
12057 DESPESAS BANCARIAS		(GAB SEFIN	NAO HA	NAO HA	NAO HA
12151 FROTA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA MUNICO		(GAB SEFIN	NUMERO DE VEICULOS	UNIDADE	UNIDADE
12290 PROG MODERNITA DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA MUNICO		(GAB SEFIN	PROGRAMAS EM DESENVOLVIMENTO	UNIDADE	UNIDADE
14000 RESERVA PARA EMENDAS PARLAMENTARES		(GAB SEFIN	NAO HA	NAO HA	NAO HA
14010 SERVICOS DE APORO ADMINISTRATIVO		(GAB SEFIN	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	UNIDADE	UNIDADE
14020 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS		(GAB SEFIN	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UNIDADE	UNIDADE
				Total do Programa	1   46.916   3   46.919

Programa : 0099	ADMINISTRAÇÃO GERAL – SEGES																																																
<b>Objetivo :</b>																																																	
	GESTÃO DE PESSOAS, PROCESSOS E TECNOLOGIA, FORNECENDO PERMANENTEMENTE DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, OPERAR E MANTER DA FROTA INTERNA, LICITE E SUPRIM. E OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE A EXECUÇÃO DAS ATIV.FINS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.																																																
Órgão Responsável Principal :	13.10.00 GASINSTE DA SEDES E UND SUBORDINADAS																																																
Indicador :	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade de Medida</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Indice mais Recente</th> <th>Indice Futuro - 2016</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PERCENTUAL</td> <td>PERCENTUAL</td> <td>37</td> <td>40</td> </tr> <tr> <td>R\$</td> <td>R\$</td> <td>50.350</td> <td>53.000</td> </tr> <tr> <td>UNIDADE</td> <td>UNIDADE</td> <td>17.305</td> <td>16.500</td> </tr> <tr> <td>PERCENTUAL</td> <td>PERCENTUAL</td> <td>16</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td>MINUTOS</td> <td>MINUTOS</td> <td>97</td> <td>97</td> </tr> <tr> <td>PERCENTUAL</td> <td>PERCENTUAL</td> <td>4</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>PERCENTUAL</td> <td>PERCENTUAL</td> <td>20</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>PERCENTUAL</td> <td>PERCENTUAL</td> <td>24</td> <td>37</td> </tr> <tr> <td>PERCENTUAL</td> <td>PERCENTUAL</td> <td>90</td> <td>90</td> </tr> <tr> <td>PERCENTUAL</td> <td>PERCENTUAL</td> <td>87</td> <td>90</td> </tr> <tr> <td>PERCENTUAL</td> <td>PERCENTUAL</td> <td>79</td> <td>82</td> </tr> </tbody> </table>	Unidade de Medida	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro - 2016	PERCENTUAL	PERCENTUAL	37	40	R\$	R\$	50.350	53.000	UNIDADE	UNIDADE	17.305	16.500	PERCENTUAL	PERCENTUAL	16	15	MINUTOS	MINUTOS	97	97	PERCENTUAL	PERCENTUAL	4	4	PERCENTUAL	PERCENTUAL	20	20	PERCENTUAL	PERCENTUAL	24	37	PERCENTUAL	PERCENTUAL	90	90	PERCENTUAL	PERCENTUAL	87	90	PERCENTUAL	PERCENTUAL	79	82
Unidade de Medida	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro - 2016																																														
PERCENTUAL	PERCENTUAL	37	40																																														
R\$	R\$	50.350	53.000																																														
UNIDADE	UNIDADE	17.305	16.500																																														
PERCENTUAL	PERCENTUAL	16	15																																														
MINUTOS	MINUTOS	97	97																																														
PERCENTUAL	PERCENTUAL	4	4																																														
PERCENTUAL	PERCENTUAL	20	20																																														
PERCENTUAL	PERCENTUAL	24	37																																														
PERCENTUAL	PERCENTUAL	90	90																																														
PERCENTUAL	PERCENTUAL	87	90																																														
PERCENTUAL	PERCENTUAL	79	82																																														

Valores Expressos em R\$ milhares mediados / 2015					
Valores 2016					
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital
0044 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO INSS		NAO HA	0	2.200	0
11940 REFORMA, ADAPTA., RESTAURA NO PACO MUN E UNID	(GAB SEGES	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	6	0	1
11950 IMPLANTACAO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL	(GAB SEGES	% PERCENTUAL	100	0	1
12017 PESSOAL E ENCARGOS	(GAB SEGES	UNIDADES	480	127.344	200
12026 CONTRATOS DE PRESTAGAO DE SERVICO E LOCACAO	(GAB SEGES	UNIDADES	41	13.341	0
12126 FRENTEIS DE SEGUROS	(GAB SEGES	NUMERO DE CONTRATOS	3	0	13.341
12132 ADMINISTR GABINETE, SECRET SEDES E UNID SUB	(GAB SEGES	NUMERO DE CONTRATOS	380	0	381
12149 MATERIAL ESTOCAVEL,	(GAB SEGES	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	20	952	0
12151 FROTA MUNICIPAL,	(GAB SEGES	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	4	1.199	952
14010 SERVICOS DE APÓIO ADMINISTRATIVO	(GAB SEGES	UNIDADES	60	567	0
14020 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	(GAB SEGES	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	6	0	567
			834	834	834
		Total do Programa	1	146.821	147.023
				202	1

Programa : 0100 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		Objetivo : Implantar planos, proj. e legis. voltados ao setor d e infraestrutura, desenv. urb., plano viário, controle de uso de ocup. do solo do Mun., plan. e fiscalizar a execução de obras públicas.		Orgão Responsável Principal : 17.10.00 Gabinete da SIEDI E UND SUBORDINADAS		Indicador : NÚMERO DE OBRAS SOLICITADAS		Unidade de Medida		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2016		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015			
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2016	Total	
1140 EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	GAB SIEDI FINCHAP	NUMERO DE OBRAS PLANEJADAS	1140 INCENTIVO CONST HABITAÇÃO POPULAR-FINCHAP	GAB SIEDI FINCHAP	UNIDADES HABITACIONAIS	1140 REASPORTEACOES PARA USO DO SERVICO PÚBLICO	GAB SIEDI	UNIDADES HABITACIONAIS	1180 REVITALIZACAO URBANA	GAB SIEDI	UNIDADES HABITACIONAIS	1180 REVITALIZACAO URBANA	GAB SIEDI	UNIDADES HABITACIONAIS	12017 PESSOAL E ENCARGOS	GAB SIEDI	UNIDADES HABITACIONAIS	78.297	78.297
12026 CONTRATOS DE PRESTAGAO DE SERVICO E LOCACAO	GAB SIEDI	NUMERO DE SERVIDORES	12026 CONTRATOS DE PRESTAGAO DE SERVICO E LOCACAO	GAB SIEDI	UNIDADES DE CONTRATOS	12131 SERV ENGENHARIA PAVIMENTO CONSERV VIAS PUBL E FORN	GAB SIEDI	UNIDADES DE SERVICOS DE ENGENHARIA	12151 FROTA MUNICIPAL	GAB SIEDI	UNIDADES DE VEHICULOS	12205 AUXILIOS EVENTUAIS	GAB SIEDI FINCHAP	UNIDADES DE AUXILIOS CONCEDIDOS	12254 MATERIAL ESTOCAVEL, ACESSORIOS E UNIFORMES - ALMOXARIFADO OBRAS	GAB SIEDI	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	46.550	46.550
12263 ADM. DO GAB. DA SIEDI E UNIDADES SUBORDINADAS	GAB SIEDI	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	13040 OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	GAB SIEDI	UNIDADES DE OBRAS PLANEJADAS	13600 URBANIZACAO DE FAVELAS E REASSENTAMENTO TURISTICO	GAB SIEDI	UNIDADES DE OBRAS PLANEJADAS	13601 MELHORIA DO PROGRAMA DE FORMACAO PROFESSIONAL PARA PSNT	PSNT	UNIDADES DE PROJETOS	13602 MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM	PSNT	UNIDADES DE PROJETOS	13603 PREVENCAO DE RISCOS DE DESLIZAMENTOS DE TERRA NAS ENCONTOS DOS MORROS AJAVENTES DA Z.N.	PSNT	PERCENTUAL ATENDIDO	1.346	1.346
13604 AUMENTO DA VEGETACAO URBANA E AMENIDADES	PSNT	PERCENTUAL ATENDIDO	14020 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	GAB SIEDI	NUMERO DE PATRULHIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	14600 ESTUDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E LOCAL	PSNT	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	14602 PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	PSNT	UNIDADES DE ESTUDOS	14603 MECANISMOS DE ORDENAMENTO E CONTROLE DO TERRITORIO	PSNT	UNIDADES DE ESTUDOS	14604 RESTAURACAO DE PROJETO	PSNT	UNIDADES DE ESTUDOS	20.610	20.610
14605 MELHORIA DO PROGRAMA DE FORMACAO PROFESSIONAL PARA PSNT	PSNT	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	14606 AUMENTO DA VEGETACAO URBANA E AMENIDADES	PSNT	UNIDADES DE PROGRAMAS	14607 MELHORIA DA PARTICIPACAO CIVIL	PSNT	UNIDADES DE PROGRAMAS	14608 MELHORIA DA PARTICIPACAO CIVIL	PSNT	UNIDADES DE PROGRAMAS	14609 MELHORIA DA PARTICIPACAO CIVIL	PSNT	UNIDADES DE PROGRAMAS	14610 MELHORIA DA PARTICIPACAO CIVIL	PSNT	UNIDADES DE PROGRAMAS	1	1
15000 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	GAB SIEDI	UNIDADES DE PROGRAMAS	Total do Programa		Indice mais Recente	Indice Futuro 2016		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015		Indice mais Recente	Indice Futuro 2016		Indice mais Recente	Indice Futuro 2016		Indice mais Recente	Indice Futuro 2016	249.507	249.507



Programa	0101 GESTAO DE ACESSO MUNICIPAL EM SEGURANCA	Indicador	Unidade de Medida	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro - 2016	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015
Objetivo	Consolidar o Plano Municipal de Segurança. Optimizar a Operação Vara nos termos do convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública. Fortalecer ações do Conselho Municipal de Segurança e apoiar os Conselhos de Segurança de bairros.				470	470	
Órgão Responsável Principal	: 27.10.00 Gabinete da Sese				2	2	
					219	219	
					190	190	
					150	150	
					600	600	
					2	2	
Ação		Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Valores 2016
					1	0	
					572	27.567	
					41	1.021	
					16	1.111	
					5	2.090	
					200	1.700	
					39	1.184	
					20	292	
					71	79	
					41	273	
					0	0	
							273
		Total do Programa			35.317	12	35.329

Programa : 0102 ATENDIMENTO AO CIDADÃO					
Objetivo :	Elaborar programas voltados a promoção dos direitos da cidadania. Formular a Política Municipal de Direitos Humanos e promocao da igualdade racial e de protecao dos direitos de individuos e de grupos raciais e étnicos.				
Orgão Responsável Principal :	26.10.00 Gabinete da SECID E UND SUBORDINADAS	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016	25.100
Indicador :	ATENDIMENTO PÚBLICO	UNIDADE			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital
1140 EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	(GAB SECID	1) NÚMERO DE OBRAS PLANEJADAS	1	0	1
12026 CONTRATOS E ENCARGOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCACAO	(GAB SECID	1) NÚMERO DE CONTRATOS	49	3.507	0
12044 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DA SECID E UNIDADES SUBORDINADAS	(GAB SECID	1) NÚMERO DE SERVIDORES	4	468	0
12046 MANT CONSELHO MUNIC DEFICIENTES FÍSICOS-CONDEFI	(GAB SECID	1) GABINETE E UNIDADES SUBORDINADAS	20	350	1
12151 FROTA MUNICIPAL	(GAB SECID	1) NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	1200	8	0
12532 CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLV. E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA	(GAB SECID	1) NÚMERO DE VEÍCULOS	3	53	0
14010 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	(GAB SECID	1) NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	125	8	0
14020 CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	(GAB SECID	1) NÚMERO DE PATRULHIROS, ESTAGIÁRIOS E BOLISTAS	111	100	100
		1) UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	20	100	0
		Total do Programa	4.594	1	4.596





MUNICIPIO DE SANTOS		LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016	
METAS E PRIORIDADES PARA 2016			
Programa : 0105	POLITICA DO IDOSO		
Objetivo :	Apoiar acoes que visem a def. dos direitos, exec. prog. de prot. ao idoso, realizar acoes que propom o envelhecimento ativo, efetivar pesquisas destinadas a obs. do perfil do idoso do Municipio, para garantir constante intep. e capac.		
Orgao Responsavel Principal :	10.10.00 GAVINTE DO PREFEITO E UND SUBORDINADAS		
Indicador :	UNIDADE de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
NUMERO DE PROJETOS	UNIDADE	0	2
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015			
Valores 2016			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	
			Meta Fisica   Desp Correntes   Desp de Capital   Total
1944 DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO	IPMI-SANTOS	NUMERO DE PROJETOS	1   0   2   2
4502 DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO	IPMI-SANTOS	NUMERO DE PROJETOS	1   1   53   74
			Total do Programa   53   23   76

CONAM				
MUNICIPIO DE SANTOS				
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016				
METAS E PRIORIDADES PARA 2016				
<b>Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>				
Objetivo :	Cobertura de despesas extraordinarias nao previstas em orçamento, promover a capitalizacao do Fundo de Previdencia Social.			
Orgao Responsavel Principal :	12.10.00 GAVINTE DA SEFIN E UND SUBORDINADAS			
Indicador :	Unidade de Medida			
NAO HA	NAO HA			
<b>Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015</b>				
<b>Valores 2016</b>				
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Reserva de Contingencia
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	GAB SEFIN	NAO HA	0	1.000
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	PSNT	NAO HA	1	1
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	IPFS - IPREVSANTOS	NAO HA	0	61.360
		Total do Programa		62.361

ORGÃOS	A C O S			TOTAL
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	
EXECUTIVO	9	21.178	1.662	22.849
10.00.00				
11.00.00 SECRETARIA DE DESENV. ECON. E INOVAÇÃO	8.001	5.137	0	13.138
12.00.00 SECRETARIA DE FINANÇAS	1.001	46.918	25.489	73.408
13.00.00 SECRETARIA DE GESTÃO	201	144.622	9.452	154.275
14.00.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.207	497.671	8.208	511.086
15.00.00 SECRETARIA DE SAÚDE	8.680	485.079	9.153	502.912
16.00.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30	56.123	772	52.925
17.00.00 SECRETARIA DE INFRAESTR. E EDIFICAÇÕES	223.064	26.444	0	249.508
18.00.00 SECRETARIA DE TURISMO	704	7.880	0	8.584
19.00.00 SECRETARIA DE ESPORTES	1	18.618	0	18.619
20.00.00 SECRETARIA DE CULTURA	21	30.137	0	30.158
21.00.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	20	8.713	0	8.733
22.00.00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E RESULTADOS	1	21.754	0	21.755
23.00.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	217	23.582	0	23.799
24.00.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1	11.975	0	45.582
25.00.00 OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	0	1.324	0	1.324
26.00.00 SECRETARIA DE DEFESA DA CIDADANIA	1	4.595	0	4.596
27.00.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA	1	35.328	0	35.329
28.00.00 SECRETARIA DE A. PORTUÁRIOS E MARITIMOS	0	2.383	0	2.383
29.00.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	5.865	245.113	0	250.978
09.00.00 PODER LEGISLATIVO	4.000	79.496	109	83.605
33.00.00 CAIXA DE ASSIST.SERV.PUBL.MUNIC.SANTOS	6	55.080	1.016	56.102
30.00.00 FUNDACAO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS	109	2.212	0	2.321
31.00.00 FUNDACAO PRO-ESPORTE DE SANTOS	0	3.856	0	3.856
32.00.00 INST.PREV.SOCIAL SERV.PUBL.MUNIC.SANTOS	64.860	289.434	4.902	359.196
34.00.00 FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SANTOS	30	874	0	904
TOTAL		322.030	2.121.526	94.369
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :		2.178.029		2.537.325
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL :		297.535	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA :	62.361
FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE				
Data da emissão 12/JUN/2015 e hora de emissão 15:55				

SPFM		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTANCIA BALNEARIA	CONAM
23/04/2015		CADASTRO DE ORGAOS - PFA	Pagina 1
ORGÃO   UNIDADE   SUB UNIDADE		NOME	NOME ABREVIADO
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL			
10   10   EXECUTIVO 11   GABINETE DO PREFEITO E UND SUBORDINADAS 12   GABINETE DO VICE-PREFEITO 13   FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE 14   FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE 15   FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS			
11   10   SECRETARIA DE DESENV. ECON. E INOVACAO 12   GABINETE DA SEDES E UND SUBORDINADAS			
12   10   SECRETARIA DE FINANCAS 13   GABINETE DA SEFIN E UND SUBORDINADAS			
13   10   SECRETARIA DE GESTAO 14   GABINETE DA SEGES E UND SUBORDINADAS			
14   10   SECRETARIA DE EDUCACAO 11   GABINETE DA SEDUC E UND SUBORDINADAS 12   FUNDO MANUT E DES EDU BAS VAL PROFIS EDU			
15   10   SECRETARIA DE SAUDE 11   FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16   OPERACOES DIVERSAS - SAUDE			
16   10   SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 11   GABINETE DA SEAS E UND SUBORDINADAS			
17   10   FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 11   12   18   19   20   21			
17   10   SECRETARIA DE INFRAESTR. E EDIFICACOES 18   GABINETE DA SIEDI E UND SUBORDINADAS 19   PROGRAMA SANTOS NOVOS TEMPOS 20   FUNDO INCENTIVO CONST. HABITACAO POPULAR			
18   10   SECRETARIA DE TURISMO 19   GABINETE DA SETUR E UND SUBORDINADAS 20   FUNDO ASSIST E INVEST PARA O TURISMO			
19   10   SECRETARIA DE ESPORTES 20   GABINETE DA SEMES E UND SUBORDINADAS 21   FUNDO ASSIST E DESENV AO ESPORTE			
20   10   SECRETARIA DE CULTURA 21   GABINETE DA SECULT E UND SUBORDINADAS 21   FUNDO ASSISTENCIA A CULTURA			
21   10   SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 21   GABINETE DA SEDURB E UND SUBORDINADAS 21   FUNDO DE DES. URBANO DO MUN. DE SANTOS			

SPFM		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTANCIA BALNEARIA	CONAM
23/04/2015		CADASTRO DE ORGAOS - PFA	Pagina 2
ORGÃO   UNIDADE   SUB UNIDADE		NOME	NOME ABREVIADO
<hr/>			
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL			
21		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	SEDURB
22	10	SECRETARIA DE COMUNICACAO E RESULTADOS GABINETE DA SECOR E UND SUBORDINADAS	SECOR GAB SECOR
23		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE GABINETE DA SEMAM E UND SUBORDINADAS	SEMAM
	10	FUNDO MUNIC. PROTECAO E BEM-ESTAR ANIMAL	GAB SEMAM FUBEM
	11	FUNDO MUNIC PRES. RECUP. MEIO AMBIENTE	FMFRMA
24		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO GABINETE DA PGM E UND SUBORDINADAS	PGM GAB PGM
25	10	OUVIDORIA PUBLICA MUNICIPAL GABINETE DA OPM E UND SUBORDINADAS	OPM GAB OPM
26		SECRETARIA DE DEFESA DA CIDADANIA GABINETE DA SECID E UND SUBORDINADAS	SECID GAB SECID
27	10	SECRETARIA DE SEGURANCA GABINETE DA SESEG E UND SUBORDINADAS	SESEG GAB SESEG
28		SECRETARIA DE A. PORTUARIOS E MARITIMOS GABINETE DA SEPORT E UND SUBORDINADAS	SEPORT GAB SEPORT
29	10	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS GABINETE DA SESERP E UND SUBORDINADAS	SESERP GAB SESERP
<hr/>			
ENTIDADE : 02 CAMARA MUNICIPAL			
09		PODER LEGISLATIVO	LEGISLATIVO
	10	CAMARA MUNICIPAL	CAMARA
<hr/>			
ENTIDADE : 03 CAIXA ASSIST.SERV.PUBL.MUNIC.SANTOS - CAPEP-SAUDE			
33		CAIXA DE ASSIST.SERV.PUBL.MUNIC.SANTOS	CAPEP-SAUDE
	10	ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - CAPEP-SAUDE	ADM CAPEP
<hr/>			
ENTIDADE : 04 FUNDACAO ARQUIVO E MEMORIA DE SANTOS - FAMS			
30		FUNDACAO ARQUIVO E MEMORIA DE SANTOS	FAMS
	10	FUNDACAO ARQUIVO E MEMORIA DE SANTOS	FAMS
<hr/>			
ENTIDADE : 05 FUNDACAO PRO-ESPORTE - FUPES			
<hr/>			

SPFM	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTANCIA BALNEARIA	CONAM
23/04/2015	CADASTRO DE ORGAOS - PFA	Pagina 3
ORGAO   UNIDADE   SUB UNIDADE	NOME	NOME ABREVIADO
<hr/>		
31   10   FUNDACAO PRO-ESPORTE DE SANTOS	FUPES	
	FUNDACAO PRO-ESPORTE DE SANTOS	FUPES
<hr/>		
ENTIDADE : 06 INST.PREV.SOC.SERV.PUBL.MUN.SANTOS - IPREVSANTOS		
<hr/>		
32   10   INST.PREV.SOCIAL SERV.PUBL.MUNIC.SANTOS	IPREVSANTOS	
	ADMINISTRACAO DO IPREVSANTOS	ADM IPREVSANTOS
	FUNDO PREV. SOCIAL DO MUN. DE SANTOS	FPS - IPREVSANTOS
<hr/>		
ENTIDADE : 07 FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SANTOS		
<hr/>		
34   10   FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SANTOS	FPTS	
	FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SANTOS	FPTS
<hr/>		

## FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - PROJETO DA LDO 2016

<b>09.00 Poder Legislativo</b>								
09.10 CÂMARA MUNICIPAL	01	LEGISLATIVA	31	ACAO LEGISLATIVA	0000	OPERACOES ESPECIAIS	0001	PROCESSO LEGISLATIVO
<b>10.00 Executivo</b>								
10.10 Gabinete do Prefeito e Und Subordinadas	04	ADMINISTRACAO	122	ADMINISTRACAO GERAL	0096	ADMINISTRACAO GERAL - GPM		
			243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
	28	ENCARGOS ESPECIAIS	845	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0000	OPERACOES ESPECIAIS		
10.11 Gabinete do Vice-Prefeito	04	ADMINISTRACAO	122	ADMINISTRACAO GERAL	0096	ADMINISTRACAO GERAL - GPM		
			244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0005	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
10.12 Fundo Social de Solidariedade	08	ASSISTENCIA SOCIAL	244	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0032	POLITICA DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
10.13 Fundo Municipal Direitos Crianca Adolescente	14	DIREITOS DA CIDADANIA	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0105	POLITICA DO IDOSO		
10.14 Fundo Municipal do Idoso de Santos	14	DIREITOS DA CIDADANIA	241	ASSISTENCIA AO IDOSO				
<b>11.00 Secretaria de Desenv. Econ. e Inovacao</b>								
11.10 Gabinete da Sedes e Und Subordinadas	04	ADMINISTRACAO	122	ADMINISTRACAO GERAL	0097	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO, DESENV. ECON. E INOV.		
<b>12.00 Secretaria de Financas</b>								
12.10 Gabinete da Sefin e Und Subordinadas	04	ADMINISTRACAO	122	ADMINISTRACAO GERAL	0098	ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO		
			841	REFINANCIAMENTO DA DVIDA INTERNA				
	28	ENCARGOS ESPECIAIS	843	SERVICO DA DVIDA INTERNA	0000	OPERACOES ESPECIAIS		
			844	SERVICO DA DVIDA EXTERNA				
	99	RESERVA DE CONTINGENCIA	999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0098	ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO		
<b>13.00 Secretaria de Gestao</b>								
13.10 Gabinete da Seges e Und Subordinadas	04	ADMINISTRACAO	122	ADMINISTRACAO GERAL	0099	ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO		
<b>14.00 Secretaria de Educacao</b>								
14.10 Gabinete da Seduce Und Subordinadas	12	EDUCACAO	122	ADMINISTRACAO GERAL	0000	OPERACOES ESPECIAIS		
			306	ALIMENTACAO E NUTRICAO				
			361	ENSINO FUNDAMENTAL	0020	EDUCACAO BASICA		
			365	EDUCACAO INFANTIL				
			367	EDUCACAO ESPECIAL				
			361	ENSINO FUNDAMENTAL				
14.11 Fundo Manut e Des Edu Bas Val Profis Edu	12	EDUCACAO	365	EDUCACAO INFANTIL	0020	EDUCACAO BASICA		
14.12 Fundo Municipal de Educacao	12	EDUCACAO	367	EDUCACAO ESPECIAL	0020	EDUCACAO BASICA		
<b>15.00 Secretaria de Saude</b>								
15.10 Fundo Municipal de Saude	10	SAUDE	122	ADMINISTRACAO GERAL	0000	OPERACOES ESPECIAIS		
			301	ATENCAO BASICA	0071	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS		
					0057	ATENCAO BASICA		
					0070	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE		
					0030	CONVENIOS DE SAUDE		
					0058	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
					0062	VIGILANCIA EM SAUDE		
					0069	GESTAO DO SUS		
					0070	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE		
					0034	ASISTENCIA FARMACEUTICA		
					0062	VIGILANCIA EM SAUDE		
15.11 Operacoes Diversas - Saude	04	ADMINISTRACAO	122	ADMINISTRACAO GERAL	0000	OPERACOES ESPECIAIS		
<b>16.00 Secretaria de Assistencia Social</b>					0072	OPERACOES DIVERSAS - SAUDE		
16.10 Gabinete da Seas e Und Subordinadas	08	ASSISTENCIA SOCIAL	122	ADMINISTRACAO GERAL	0084	ADMINISTRACAO GERAL - SEAS		
			846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0000	OPERACOES ESPECIAIS		
			243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0064	PROTECAO SOCIAL BASICA		
					0066	OPERACOES ESPECIAIS		
16.11 Fundo Municipal de Assistencia Social	08	ASSISTENCIA SOCIAL	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0085	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		

## FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - PROJETO DA LDO 2016

<b>17.00</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTR. E EDIFICACOES</b>						
17.10	GABINETE DA SIED E UND SUBORDINADAS	15	URBANISMO	451 695	INFRA-ESTRUTURA URBANA TURISMO	0100	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS
		04	ADMINISTRACAO	122	ADMINISTRACAO GERAL		
		16	HABITACAO	333	EMPREGABILIDADE		
17.11	PROGRAMA SANTOS NOVOS TEMPOS	17	SANEAMENTO	482 512	HABITACAO URBANA SANEFACAO BASICO URBANO	0100	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS
		18	GESTAO AMBIENTAL	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
				543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS		
		99	RESERVA DE CONTINGENCIA	999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0100	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS
17.12	FUNDO INCENTIVO CONST. HABITACAO POPULAR	16	HABITACAO	482	HABITACAO URBANA	0100	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS
<b>18.00</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>						
18.10	GABINETE DA SETURE UND SUBORDINADAS	23	COMERCIO E SERVICOS	695	TURISMO	0043	PROMOCAO DO TURISMO
		23	COMERCIO E SERVICOS	695	TURISMO	0043	PROMOCAO DO TURISMO
<b>18.11</b>	<b>FUNDO ASSIST E INVEST PARA O TURISMO</b>						
<b>19.00</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>						
19.10	GABINETE DA SEMIES E UND SUBORDINADAS	27	DESPORTO E LAZER	812	DESPORTO COMUNITARIO	0031	PROMOCOES ESPORTIVAS
19.11	FUNDO ASSIST E DESENV AO ESPORTE	27	DESPORTO E LAZER	812	DESPORTO COMUNITARIO	0031	PROMOCOES ESPORTIVAS
<b>20.00</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>						
20.10	GABINETE DA SECUL E UND SUBORDINADAS	13	CULTURA	392	DIFUSAO CULTURAL	0046	PROMOCAO DA CULTURA
20.11	FUNDO ASSISTENCIA A CULTURA	13	CULTURA	392	DIFUSAO CULTURAL	0046	PROMOCAO DA CULTURA
<b>21.00</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>						
21.10	GABINETE DA SEDURB E UND SUBORDINADAS	04	ADMINISTRACAO	122	ADMINISTRACAO GERAL	0006	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS
					INFRA-ESTRUTURA URBANA	0006	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS
21.11	FUNDO DE DES. URBANO DO MUN. DE SANTOS	15	URBANISMO	451			
<b>22.00</b>	<b>SECRETARIA DE COMUNICACAO E RESULTADOS</b>						
22.10	GABINETE DA SECOR E UND SUBORDINADAS	04	ADMINISTRACAO	131	COMUNICACAO SOCIAL	0049	DIVULGACAO OFICIAL
<b>23.00</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>						
23.10	GABINETE DA SEMAM E UND SUBORDINADAS	18	GESTAO AMBIENTAL	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0052	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL
23.11	FUNDO MUNIC. PROTECAO E BEN-ESTAR ANIMAL	18	GESTAO AMBIENTAL	542	CONTROLE AMBIENTAL	0052	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL
23.12	FUNDO MUNIC PRES. RECUP. MEIO AMBIENTE	18	GESTAO AMBIENTAL	542	CONTROLE AMBIENTAL	0052	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL
<b>24.00</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>						
24.10	GABINETE DA PGME UND SUBORDINADAS	04	ADMINISTRACAO	122	ADMINISTRACAO GERAL	0087	ADMINISTRACAO GERAL - PGM
		28	ENCARGOS ESPECIAIS	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0000	OPERACOES ESPECIAIS
<b>25.00</b>	<b>OUVIDORIA PUBLICA MUNICIPAL</b>						
25.10	GABINETE DA OPME UND SUBORDINADAS	04	ADMINISTRACAO	122	ADMINISTRACAO GERAL	0088	GESTAO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO
<b>26.00</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA DA CIDADANIA</b>						
26.10	GABINETE DA SECID E UND SUBORDINADAS	14	DIREITOS DA CIDADANIA	422	DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	0102	ATENDIMENTO AO CIDADAO
<b>27.00</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANCA</b>						
27.10	GABINETE DA SESEG E UND SUBORDINADAS	06	SEGURANCA PUBLICA	181	POLICIAMENTO	0101	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA
<b>28.00</b>	<b>SECRETARIA DE A. PORTUARIOS E MARITIMOS</b>						
28.10	GABINETE DA SEPORT E UND SUBORDINADAS	04	ADMINISTRACAO	122	ADMINISTRACAO GERAL	0090	ADMINISTRACAO GERAL - SEPORT
<b>29.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS</b>						
29.10	GABINETE DA SESERP E UND SUBORDINADAS	15	URBANISMO	243 452	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE SERVICOS URBANOS	0103	SERVICOS PUBLICOS
				542	CONTROLE AMBIENTAL	0103	ADMINISTRACAO GERAL - FUDES
<b>30.00</b>	<b>FUNDACAO ARQUIVO E MEMORIA DE SANTOS</b>						
30.10	FUNDACAO ARQUIVO E MEMORIA DE SANTOS	13	CULTURA	391	PATR.HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	0093	ADMINISTRACAO GERAL - FAMS
<b>31.00</b>	<b>FUNDACAO PRO-ESPORTE DE SANTOS</b>						
31.10	FUNDACAO PRO-ESPORTE DE SANTOS	27	DESPORTO E LAZER	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	0094	
<b>32.00</b>	<b>INST.PREV.SOCIAL SERV.PUBL.MUNIC.SANTOS</b>						
32.10	ADMINISTRACAO DO PREVSANTOS	09	PREVIDENCIA SOCIAL	122	ADMINISTRACAO GERAL	0092	ADMINISTRACAO GERAL - IPREVSANTOS
		28	ENCARGOS ESPECIAIS	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0000	OPERACOES ESPECIAIS
		09	PREVIDENCIA SOCIAL	272	PREVENDICIA DO REGIME ESTATUTARIO	0055	PREVIDENCIA SOCIAL - INATIVOS E PENSIONISTAS
		28	ENCARGOS ESPECIAIS	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0000	OPERACOES ESPECIAIS
		99	RESERVA DE CONTINGENCIA	997	RESERVA DO RPPS	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
<b>33.00</b>	<b>CAIXA DE ASSIST.SERV.PUBL.MUNIC.SANTOS</b>						

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - PROJETO DA LDO 2016**

33.10	ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - CAPEP-SAÚDE	04	ADMINISTRACAO	122	ADMINISTRACAO GERAL	0016 0028 0029 0054	VALE TRANSPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA AUXILIO REFEICAO	
						0091 0000	ADMINISTRACAO GERAL - CAPEP-SAÚDE OPERACOES ESPECIAIS	
<b>34.00</b>	<b>FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SANTOS</b>	28	ENCARGOS ESPECIAIS	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
34.10	FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SANTOS	19	CIENCIA E TECNOLOGIA	573	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC	0104	ADMINISTRACAO GERAL - FPTS	